

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone/Fax: 42 5431210 / 42 5431210
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Solicitação Nr.: 5/2022

Data: 19/01/2022

Nr. por Centro de Custo: 2

Folha: 1/2

- [] Execução de Serviço
[] Execução de Obra
[] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO Código da Dotação :
Órgão: 2 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Nome do Solicitante: ROGERIO VIAL
Local de Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL - RUA RUI BARBOSA 2 -
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE Identificação:
SERVIÇOS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA NA ELABORAÇÃO DE
PLANOS DE GESTÃO AMBIENTAL NO MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN-PR.

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	12	U	ELABORAÇÃO DE PLANOS DE GESTÃO AMBIENTAL NO MUNICIPIO COM ACOMPANHAMENTO, ORIENTAÇÕES TÉCNICAS, PREPARAÇÃO DE RELATÓRIOS E DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS E LICENCIAMENTO AMBIENTAIS NOS SEGUINTE PLANOS E PROJETOS; LICENÇA AMBIENTAL PREVIA (LAP); ELABORAÇÃO E/OU REVISÃO DO PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - PGRSU; LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO (LAI); LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO (LAO); AUTORIZAÇÃO AMBIENTAIS - AA; AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS; DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL - DLAE; PLANO DE RECUPERAÇÃO E ÁREAS DEGRADADAS (PRAD); PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SAÚDE; PLANO DE GESTÃO DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, CEMITÉRIOS (PGR); PLANO DE COLETA SELETIVA; PLANO DE OPERAÇÃO DE COLETA SELETIVA; PROJETO DE ATERRO SANITÁRIO; PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO; PROJETO DE ENCERRAMENTO DE	0,0000	0,00

Solicitante: ROGERIO VIAL

Paulo Frontin, 19 de Janeiro de 2022.

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 01

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone/Fax: 42 5431210 / 42 5431210
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Solicitação Nr.: 5/2022

Data: 19/01/2022

Nr. por Centro de Custo: 2

Folha: 2/2

Execução de Serviço

Execução de Obra

Compra

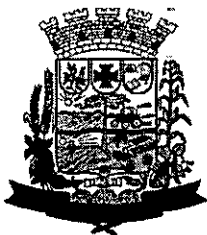
SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			ATERRO SANITÁRIO; PROJETO DE COMPOSTAGEM E TRATAMENTO DE CHORUME; PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL (PCA); PLANO DE ARBORIZAÇÃO; ELABORAÇÃO E/OU REVISÃO DO PLANO DE SANEAMENTO NOS 5 EIXOS (ÁGUAS, ESGOTAMENTO SANITÁRIO, RESÍDUOS, DRENAGEM E CONTROLE DE VETORES); CURSO DE CAPACITAÇÃO NA ÁREA AMBIENTAL (OPERAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO, GESTÃO DE RESÍDUOS, COLETA SELETIVA E AFINS); ESTUDOS DE IMPACTO DE VIZINHANÇA; LAUDO DE PASSIVOS AMBIENTAIS; RELATÓRIO AMBIENTAIS PRELIMINAR (RAP); RELATÓRIO AMBIENTAL SIMPLIFICADO (RAS); ASSESSORIA TÉCNICA EM DEMANDAS JUNTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO, IAT E IBAMA; ASSESSORIA TÉCNICA PARA IMPLANTAÇÃO E/OU AUMENTO DA ARRECADAÇÃO DO ICMS ECOLÓGICO; AUDITORIA E PERICIA AMBIENTAL; MONITORAMENTO DE ATERROS SANITÁRIOS; ASSESSORIA EM ACIDENTES AMBIENTAIS; OUTROS DEMAIS QUE SE FAÇAM NECESSÁRIO, COMO ASSESSORIA PARA EFETIVAR O LICENCIAMENTO NOS MUNICIPIOS. (334624)		
				Preço Total:	0,00

Solicitante: ROGERIO VIAL:.....

Paulo Frontin, 19 de Janeiro de 2022.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 09
----------------------------------	-------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua RUI Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin - PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - INTRODUÇÃO

1.1 - O presente termo de referência visa esclarecer os elementos capazes de contribuir, de forma clara, concisa, objetiva e com precisão adequada para caracterizar a definição do objeto a ser contratado e condições gerais para a execução do contrato, os quais servirão de base para a elaboração do edital em atendimento ao artigo 7º, III, Lei 8.666/93.

2- OBJETO

2.1 - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de responsabilidade técnica na elaboração de planos de gestão ambiental no Município de Paulo Frontin-PR.

3 - DOS ITENS E PREÇOS MÁXIMOS ADMITIDOS

ITENS	UND	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	QUANTIDADE
1	MÊS	ELABORAÇÃO DE PLANOS DE GESTÃO AMBIENTAL NO MUNICÍPIO COM ACOMPANHAMENTO, ORIENTAÇÕES TÉCNICAS, PREPARAÇÃO DE RELATÓRIOS E DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS E LICENCIAMENTO AMBIENTAIS NOS SEGUINTE PLANOS E PROJETOS; LICENÇA AMBIENTAL PREVIA (LAP); ELABORAÇÃO E/OU REVISÃO DO PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - PGRSU; LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO (LAI); LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO (LAO); AUTORIZAÇÃO AMBIENTAIS - AA; AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS; DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL - DLAE; PLANO DE RECUPERAÇÃO E ÁREAS DEGRADADAS (PRAD); PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SAÚDE; PLANO DE GESTÃO DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, CEMITÉRIOS (PGR); PLANO DE COLETA SELETIVA; PLANO DE OPERAÇÃO DE COLETA SELETIVA; PROJETO DE ATERRO SANITÁRIO; PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO; PROJETO DE ENCERRAMENTO DE ATERRO SANITÁRIO; PROJETO DE COMPOSTAGEM E TRATAMENTO DE CHORUME; PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL (PCA); PLANO DE ARBORIZAÇÃO; ELABORAÇÃO E/OU REVISÃO DO PLANO DE SANEAMENTO NOS 5 EIXOS (ÁGUAS, ESGOTAMENTO SANITÁRIO, RESÍDUOS, DRENAGEM E CONTROLE DE VETORES); CURSO DE CAPACITAÇÃO NA ÁREA AMBIENTAL (OPERAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO, GESTÃO DE RESÍDUOS, COLETA SELETIVA E AFINS); ESTUDOS DE IMPACTO DE VIZINHANÇA; LAUDO DE PASSIVOS AMBIENTAIS; RELATÓRIO AMBIENTAIS PRELIMINAR (RAP); RELATÓRIO AMBIENTAL SIMPLIFICADO (RAS); ASSESSORIA TÉCNICA EM DEMANDAS JUNTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO, IAT E IBAMA; ASSESSORIA TÉCNICA PARA IMPLANTAÇÃO E/OU AUMENTO DA ARRECADAÇÃO DO ICMS ECOLÓGICO; AUDITORIA	12



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

	E PERICIA AMBIENTAL; MONITORAMENTO DE ATERROS SANITÁRIOS; ACESSORIA EM ACIDENTES AMBIENTAIS; OUTROS DEMAIS QUE SE FAÇAM NECESSÁRIO, COMO ACESSORIA PARA EFETIVAR O LICENCIAMENTO NOS MUNICIPIOS.	
--	--	--

4 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

4.1 – A presente justificativa objetiva virá atender à solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de responsabilidade técnica na elaboração de planos de gestão ambiental e demais necessidades envolvendo demandas ambientais no Município de Paulo Frontin-PR.

5– LOCAL DO PROJETO

5.1– Os planos e licenças devem ser realizados ao Município de Paulo Frontin deverá ser elaborado conforme necessidade e solicitação.

6– QUALIFICAÇÃO TÉCNICA EXIGIDA

6.1 Registro ou inscrição da empresa licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA mediante a apresentação da certidão de Registro de Pessoa Jurídica, com prazo de validade vigente;

6.2 Registro ou inscrição do responsável técnico junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA mediante a apresentação da Certidão de Registro de Pessoa Física, com prazo de validade vigente;

7- ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 O profissional contratado deverá executar o objeto rigorosamente de acordo com as condições estabelecidas.

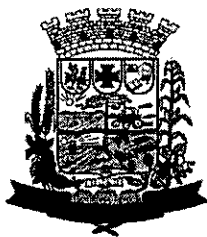
7.2 O contratado deverá dispor de veículo próprio, para deslocamento ao Município sempre que for solicitado.

7.3 Caso houver problemas técnicos durante o desenvolvimento dos serviços, o contratado deverá comparecer no município no prazo máximo de 02 (dois) dias, após a requisição, conforme a solicitação feita pelo responsável.

7.4 Iniciar em até 03 (três) dias após a assinatura do contrato a realização dos serviços contratados.

7.5 O contratado deverá responsabilizar-se pela boa qualidade dos serviços prestados. No caso de defeito ou má execução, deverá refazer o serviço e arcar com todas as despesas que por ventura ocorrerem, sem repassar qualquer tipo de ônus ao município.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 04
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ: 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin, PR.
www.paulofrontin.pr.gov.br

7.6 Todos os equipamentos e pessoal qualificados que se fizerem necessários à realização dos serviços serão de responsabilidade do contratado.

7.7 Os serviços que forem considerados em desacordo com as especificações técnicas, ou não apresentarem qualidade exigida, serão rejeitados pelo Município, cabendo ao contratado refazê-los sem qualquer ônus para o município.

7.8 Todos os documentos deverão ser entregues em via impressa e em arquivo eletrônico, formato DWG e/ou WORD e PDF.

7.9 A fiscalização poderá exigir do contratado alteração ou substituição dos serviços, caso necessário.

8 – PRAZO

8.1 O contratado deverá entregar à Administração todos os documentos devidamente concluídos, conforme necessidade no prazo a ser definido conforme tipo de serviço.

8.1.1 Caso haja necessidade de ajustes o contratado terá o prazo de 15 (quinze) dias para a entrega dos serviços conforme devidas alterações.

9 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. Fornecer os serviços constantes do objeto deste Termo na forma e condições avençadas;

9.2 Cada documento deverá ser acompanhado de sua respectiva ART que será quitada pelo Município;

9.3 Submeter-se à supervisão e fiscalização da CONTRATANTE;

9.4 Dispor de pessoal e equipamento necessários para a realização do objeto licitado, nos prazos e condições estipuladas neste Termo;

9.5 Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;

9.6 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.7 Responsabilizar-se pela segurança e boa qualidade dos serviços executados, bem como pela segurança de terceiros e usuários durante a execução dos serviços;

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 05
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rül'Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin, PR.
www.paulofrontin.pr.gov.br

9.8 Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo com a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas, em especial, encargos trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

9.9 Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, trabalhista e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar ao contratante, ao meio ambiente ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços contratados, respondendo por si e por seus sucessores;

9.10 Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços executados/fornecidos, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado;

9.11 Efetuar as suas expensas todos os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa qualidade da execução.

10 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1 Efetuar o pagamento na forma e prazo ajustados;

10.2 Dar ao contratado condições necessárias à regular a execução do contrato;

11 – CONDIÇÕES E PRAZOS DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado na forma de crédito em conta corrente do CONTRATADO até o 10º dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, após a apresentação da nota fiscal, no qual deverá estar descrito aos quantitativos relativos à prestação de serviços como também o número da licitação e o contrato que lhe deu origem.

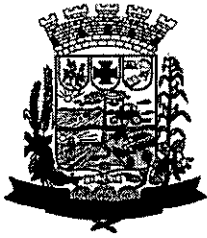
11.2 O atestamento será feito pelo fiscal do contrato, que só fará após a constatação do cumprimento das condições estabelecidas no contrato.

11.3 Nenhum pagamento será efetuado ao contratado, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

12 - REAJUSTE

12.1 Os valores serão fixos e irrealizáveis;

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 06
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin, PR.
www.paulofrontin.pr.gov.br

13 – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

13.1 O prazo de vigência da contratação será da data de assinatura do contrato até 12 meses subsequentes a essa data, podendo ser prorrogado mediante a Termo aditivo entre as partes;

13.2. Os prazos de que tratam o item anterior poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o Art. 57 II da Lei nº 8.666/93.

14 – FISCALIZAÇÃO

14.1 Nos termos do § 1º, Art. 67, da Lei nº 8.666/93 e dos normativos internos da licitante, a Contratante designará um servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e das condições administrativas e humanas declaradas pela Contratada, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário a regularização das falhas ou defeitos observados.

14.1.1 As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção de medidas convenientes.

14.2 A CONTRATANTE se reserva ao direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados se em desacordo com o Contrato.

14.3 Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do Contrato, deverão ser prontamente atendidas pelo CONTRATADO, sem ônus para a CONTRATANTE.

14.4 A execução dos serviços objeto do contrato será fiscalizado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

Marcos Paulo Romaniuk

Secretario Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

O conteúdo do presente Termo de Referência está detalhado de tal forma que propicia à Administração o conhecimento pleno do objeto, de forma clara e precisa, permitindo aos futuros licitantes as informações necessárias à base de

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 07
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

elaboração de sua proposta, mediante regras estabelecidas pela administração.

Analisando sob ótica de oportunidade, conveniência e relevância para o interesse público, APROVO o presente termo de referência.

Paulo Frontin, 21 de janeiro de 2022.

Jamil Pech

Prefeito Municipal

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 08
----------------------------------	----------------------------

Orçamento nº 05/2022

Irati, 04 de janeiro de 2022.

Cliente: Município de Paulo Frontin – Pr

Autoridade Eleita: Jamil Pech

HISTÓRICO INFORMAÇÃO

Origem do município - Desmembramento Mallet

Data de instalação do município: 14/12/1952

Data de comemoração do município 14 de dezembro

TERRITÓRIO INFORMAÇÃO

Área territorial: 370,186 km²

Distância da sede municipal à capital: 209,10 km

POSIÇÃO GEOGRÁFICA INFORMAÇÃO

Altitude (metros): 790

Latitude 26 ° 02 ' 44 " S

Longitude 50 ° 49' 60 " W

CARACTERÍSTICAS Nº DE DOMICÍLIOS

Abastecimento de água (Água canalizada)2.066

Esgotamento sanitário (Banheiro ou sanitário)2.165

Destino do lixo (Coletado) 982

Energia elétrica2.120

POPULAÇÃO ESTIMADA - 2021

População Estimada.....7.418 habitantes

TIPO DE DOMICÍLIO	MASCULINA	FEMININA	TOTAL
Urbano	1.052	1.121	2.173
Rural	2.581	2.159.....	4.740
TOTAL	3.633	3.280	6.913

RECURSO DO ICMS ECOLÓGICO REPASSADO AOS MUNICÍPIOS - 2020

ICMS ECOLÓGICO VALOR (R\$ 1,00)

Fator ambiental Unidades de Conservação.....40.774,18

TOTAL.....40.774,18

Conforme solicitação deste município orçamos nossos serviços conforme o Termo de Referência.

1. Serviços

Item – a: Prestação de serviços de responsabilidade técnica na elaboração de planos de Gestão Ambiental no município de Paulo Frontin – Pr., com acompanhamento, orientações técnicas, preparação de relatórios e demais documentos técnicos e licenciamento ambientais. Nos seguintes planos e projetos.

1. Licença ambiental previa (LAP);
2. Elaboração e/ou revisão do Plano Municipal De Gestão De Resíduos Sólidos Urbanos -PGRSU;
3. Licença AMBIENTAL de Instalação (LAI);
4. Licença Ambiental de Operação (LAO);
5. Autorização Ambientais -AA;
6. Autorização Ambiental Simplificada- LAS;
7. Dispensa de Licença Ambiental -DLAE;
8. Plano de Recuperação e Áreas Degradadas (PRAD);
9. Plano De Gerenciamento de Resíduos Saúde;
10. Plano de Gestão de Resíduos de Construção Civil, Cemitérios (PGR);
11. Plano de Coleta Seletiva;
12. Plano de Operação de Coleta Seletiva;
13. Projeto de Aterro Sanitário;
14. Projeto de Recuperação de Aterro Sanitário;
15. Projeto de Encerramento de Aterro Sanitário;
16. Projeto de Compostagem e Tratamento de Chorume;
17. Plano de Controle Ambiental (PCA);
18. Plano de Arborização;
19. Elaboração e/ou revisão do Plano de Saneamento nos 5 eixos (águas, esgotamento sanitário, resíduos, drenagem e controle de vetores);

20. Curso de capacitação na área ambiental (operação de aterro sanitário, gestão de resíduos, coleta seletiva e afins);
21. Estudos de Impacto de Vizinhança;
22. Laudo de Passivos Ambientais;
23. Relatório Ambientais Preliminar (RAP);
24. Relatório Ambiental Simplificado (RAS);
25. Assessoria técnica em demandas juntos ao Ministério Público, IAT e IBAMA;
26. Assessoria técnica para implantação e/ou aumento da arrecadação do ICMS Ecológico,
27. Auditoria e Perícia Ambiental;
28. Monitoramento de Aterros Sanitários;
29. Assessoria em Acidentes Ambientais,
30. Outros demais que se façam necessário, como assessoria para efetivar o licenciamento nos municípios.

1.1 Investimento

- R\$ **17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais). parcelado em 12 vezes.**

1.2 Prazos

60 dias em casos urgentes e demais pode ser através de um cronograma em consenso com o município e/ou se for o caso MP.

2. Contrapartida do Município.

Informar dados e demais informações pertinentes a ação contratada, e pagamento de taxas necessárias, inclusive ARTs.

3 Validade da Proposta

60 dias

Rua João Zarpelon, 789 | Fosforo | CEP 84.504-426 | Irati – Pr.
CRQ-IX 05614 - CNPJ: 15.841.049/0001- Fones: (42) 3422-6140 | (44) 999476111

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 11
----------------------------------	----------------------------

Sendo o que tínhamos para o presente, colocamo-nos ao vosso inteiro
dispor.

Atenciosamente,

AMBIENTETERRA

LTDA:15841049000144

Assinado de forma digital por
AMBIENTETERRA
LTDA:15841049000144
Dados: 2022.01.04 17:13:24 -03'00'

Joao Luís Verissimo

CRQ – IX 9202317

Auditor Ambiental do IAP nº 497/10 – PF/IAP

Consultor Técnico Ambiental – MMA – IBAMA nº 4.199.982

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN – ESTADO DO PARANÁ

EMPRESA:	EMPEC – Empresa Junior de Engenharia Civil e Arquitetura e Urban		CEP:	87020-900	
ENDEREÇO:	Rua Avenida Colombo	Nº 5790	BAIRRO:	Zona 07	
CNPJ:	11.227.273/0001-90				
CIDADE:	Maringá - Pr				
FONE:					
CONTATO:	estiambiental@yahoo.com				
Item	Quant.	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
01	12	MESES	<p>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA E ELABORAÇÃO DE PLANOS DE GESTÃO AMBIENTAL NO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR, COM ACOMPANHAMENTO, ORIENTAÇÕES TÉCNICAS, PREPARAÇÃO DE relatórios E DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS E LICENCIAMENTO AMBIENTAIS.</p> <p>1.1 Licença Ambiental Prévia (LAP); 1.2 Elaboração e/ou Revisão do Plano Municipal de Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos - PGRSU; 1.3 Licença Ambiental de Instalação (LAI), 1.4 Licença Ambiental de Operação (LAO), 1.5 Autorizações Ambientais – AA 1.6 Licença Ambiental Simplificada – LAS 1.7 Dispensa de Licença Ambiental - DLAE 1.8 Plano de Controle Ambiental (PCA), 1.9 Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD), 1.10 Plano de Gerenciamento de Resíduos</p>	19.500,00	19.500,00

Prefeitura Mur.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 13

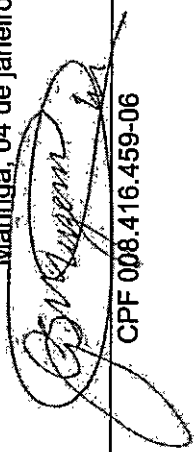
			<p>Saúde.</p> <p>1.11 Planos de Gestão de Resíduos de Construção Civil, Cemitérios (PGR),</p> <p>1.12 Plano de Coleta Seletiva,</p> <p>1.13 Plano de Operação de Coleta Seletiva,</p> <p>1.14 Projeto de Aterro Sanitário,</p> <p>1.15 Projeto de Recuperação de Aterro Sanitário,</p> <p>1.16 Projeto de Encerramento de Aterro Sanitário,</p> <p>1.17 Projeto de Compostagem e Tratamento de Chorume,</p> <p>1.18 Plano de Arborização,</p> <p>1.19 Plano de Saneamento nos 5 eixos (Água, Esgotamento Sanitário, Resíduos, Drenagem e Controle de Vetores,</p> <p>1.20 Cursos de capacitação na área Ambiental (Operação de Aterro Sanitário, Gestão de Resíduos, Coleta Seletiva e afins),</p> <p>1.21 Estudos de Impacto de Vizinhanças,</p> <p>1.22 Laudo de Passivos Ambientais,</p> <p>1.23 Relatório Ambiental Preliminar (RAP),</p> <p>1.24 Relatório Ambiental Simplificado (RAS),</p> <p>1.25 Assessoria técnica em demandas junto ao Ministério Público, IAP e IBAMA,</p> <p>1.26 Assessoria técnica para implantação e/ou aumento da arrecadação do ICMS ecológico,</p> <p>1.27 Auditoria e Perícia Ambiental,</p> <p>1.28 Monitoramento de Aterros Sanitários,</p> <p>1.29 Assessoria em Acidentes Ambientais,</p> <p>1.30 Outros demais que se façam necessários, como assessoria para efetivar o Licenciamento nos Municípios;</p>		
--	--	--	---	--	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN – ESTADO DO PARANÁ

VALOR TOTAL: R\$: 19.500,00

Validade do Orçamento: 60 dias

Maringá, 04 de janeiro de 2022.



CPF 008.416.459-06

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 15
----------------------------------	----------------------------



D & G Assessoria e Consultoria Ambiental Ltda

CNPJ 17.765.951/0001-54

Rua São Paulo, 958 - Centro - Jardim Alegre - PR - 86860-000

Cliente:

Município de Paulo Frontin -Pr

Orçamento nº 01

Data: 04/01/2022

Ref.: PLANOS E
GESTÃO AMBIENTAL

1. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Prestação de serviços de responsabilidade técnica e elaboração de planos de gestão ambiental no município de Paulo Frontin - Pr., com acompanhamento, orientações técnicas, preparação de relatórios e demais documentos técnicos e licenciamento ambiental.

Relação de trabalhos a serem prestados, conforme a necessidade:

Licença ambiental previa (lap);
Elaboração e/ou revisão do plano municipal de gestão de resíduos sólidos urbanos -pgrsu;
Licença ambiental de instalação (lai);
Licença ambiental de operação (lao);
Autorização ambientais -aa;
Autorização ambiental simplificada- las;
Dispensa de licença ambiental -dlae;
Plano de controle ambiental (pca);
Plano de recuperação de áreas degradadas (prad);
Plano de gerenciamento de resíduos saúde;
Plano de gestão de resíduos de construção civil, cemitérios (pgr);
Plano de coleta de resíduos de construção civil, cemitérios (pgr);
Plano de coleta seletiva;
Plano de operação de coleta seletiva;
Projeto de aterro sanitário;
Projeto de recuperação de aterro sanitário;
Projeto de encerramento de aterro sanitário;
Projeto de compostagem e tratamento de chorume;
Plano de arborização;
Plano de saneamento nos 5 eixos (águas, esgotamento sanitário, resíduos, drenagem e controle de vetores);
Curso de capacitação na área ambiental (operação de aterro sanitário, gestão de resíduos, coleta seletiva e afins);
Estudos de impacto de vizinhança;
Laudo de passivos ambientais;



D & G Assessoria e Consultoria Ambiental Ltda

CNPJ 17.765.951/0001-54

Rua São Paulo, 958 - Centro - Jardim Alegre - PR - 86860-000

Relatório ambientais preliminar (rap);
Relatório ambiental simplificado (ras);
Assessoria técnica em demandas juntos ao ministério público, iap e ibama;
Assessoria técnica para implantação e/ou aumento da arrecadação do icms ecológico,
Auditoria e perícia ambiental;
Monitoramento de aterros sanitários;
Assessoria em acidentes ambientais,
Outros demais que se façam necessário, como assessoria para efetivar o licenciamento nos municípios.

2. CRONOGRAMA

Os serviços terão cronograma adaptados conforme a necessidade.

3. CUSTOS DOS SERVIÇOS


Investimento é de **R\$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais) para 12 meses.**

Validade de proposta: proposta válida por 60 dias.

Forma de pagamento: mensal

Sendo o que tínhamos para o presente, colocamo-nos ao vosso inteiro dispor.

Atenciosamente,


EDILSON GOMES
CPF 541.447.369-20

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 17
----------------------------------	----------------------------

- 1 -

AMBIENTETERRA LTDA - ME
GNPJ: 15.841.049/0001-44
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

JOÃO LUIS BATISTA VERISSIMO, brasileiro, natural de Irati - PR, divorciado, nascido em 21/12/1961, Gestor Ambiental, portador do CPF nº 411.518.529-53 e do Documento de Identidade RG nº 2.133.241-0, expedido pela Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua: Japão nº 265 Bairro Ouro Verde CEP: 84500-000 na cidade de Irati - PR, e **LUMI ELIANE NAGAKUBO VERISSIMO**, brasileira, natural de Rondon - Paraná, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nascida em 16/01/1984, Engenheira da Produção, portadora do CPF 040.844.179-80 e do Documento de Identidade RG nº 8.679.738-0 expedido pela Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado na cidade de Maringá à Rua: Quebec, nº 92 Bairro: Jardim Canadá, CEP: 87.080-560, únicos sócios da sociedade limitada **AMBIENTETERRA LTDA - ME**, com sede em Irati - PR, Rua: Antônio Cavalin, 621 Bairro: Centro CEP 84500-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41207376551 por despacho em sessão em 25/06/2012, e subseqüentes alterações resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato social, modificar seu contrato primitivo e suas alterações posteriores de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o endereço da empresa para a Rua: João Zarpelloni, nº 789, Bairro: Fósforo Irati - PR CEP: 84500-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterado o estado civil do sócio **JOÃO LUIS BATISTA VERISSIMO** casado pelo regime de comunhão parcial de bens.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica alterado o endereço dos sócios para a Rua: Ana Betezek, nº 789 Bairro: São Pedro Irati - PR CEP: 84500-000.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade passa a ter por objeto os ramos de:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM ENGENHARIA QUÍMICA E AMBIENTAL,
ASSESSORIA, CONSULTORIA, AUDITORIA, PERÍCIA, EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TECNOLÓGICO, CURSOS, TREINAMENTOS, PROJETOS E PLANOS AMBIENTAIS.

CLÁUSULA QUINTA: A administração da sociedade cabe aos sócios **JOÃO LUIS BATISTA VERISSIMO** e **LUMI ELIANE NAGAKUBO VERISSIMO** em conjunto e de forma isolada, com os poderes e atribuições de **ADMINISTRADORES**, podendo praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

uso exclusivo da junta comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/12/2018 15:19 SOB N° 20185807909.
PROTOCOLO: 185807909 DE 23/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805096618. NIRE: 41207376551.
AMBIENTETERRA LTDA - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 04/12/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 10
----------------------------------	----------------------------

AMBIENTETERRA LTDA - ME
CNPJ: 15.841.049/0001-44
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA: À vista da presente modificação e de acordo com o que determina o artigo 2031 da Lei número 10.406/2002, os sócios resolvem por este instrumento atualizar e consolidar o contrato social tornando sem efeito a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado as disposições da referida Lei aplicáveis a este tipo societário passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
AMBIENTETERRA LTDA - ME
CNPJ: 15.841.049/0001-44

JOÃO LUIS BATISTA VERISSIMO, brasileiro, natural de Irati - PR, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 21/12/1961, Gestor Ambiental, portador do CPF nº. 411.518.529-53 e do Documento de Identidade RG nº. 2.133.241-0 expedido pela Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado a Rua: Ana Betezek nº. 789, Bairro: São Pedro CEP: 84500-000 na cidade de Irati - PR, e **LUMI ELIANE NAGAKUBO VERISSIMO**, brasileira, natural de Rondon - Paraná, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nascida em 16/01/1984, Engenheira de Produção, portadora do CPF 040.844.179-80 e do Documento de Identidade RG nº. 8.679.738-0 expedido pela Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliada na cidade de Irati - PR a Rua: Ana Betezek nº. 789 Bairro: São Pedro CEP: 84500-000, únicos sócios da sociedade limitada **AMBIENTETERRA LTDA - ME**, com sede em Irati - PR, a Rua João Zarpellon, nº 789 Bairro: Fósforo CEP: 84500-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41207376551 por despacho em sessão em 25/06/2012, e subsequentes alterações resolvem por este instrumento particular consolidar a alterar de contrato social.

13262
13263

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de **AMBIENTETERRA LTDA - ME**, a Rua: João Zarpellon, nº 789, Bairro: Fósforo, Irati - PR CEP: 84500-000.

uso exclusivo da junta comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/12/2018 15:19 SOB N° 20185807909.
PROTOCOLO: 185807909 DE 23/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805096618. NIRE: 41207376551.
AMBIENTETERRA LTDA - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 04/12/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PROCESSO N°
Prefeitura Mun.
Bairro: Frontin.
FOLHA N° 19

AMBIENTETERRA LTDA - ME
CNPJ: 15.841.049/0001-44
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) divididos em 30.000 (trinta mil) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada é integralizado neste ato em moeda corrente do país da seguinte forma:

SÓCIO	VALOR - R\$	%
LUMI ELIANE NAGAKUBO VERISSIMO	15.000,00	50
JOÃO LUIS BATISTA VERISSIMO	15.000,00	50

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social da empresa é:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM ENGENHARIA QUIMICA E AMBIENTAL, ASSESSORIA, CONSULTORIA, AUDITORIA, PERICIA, EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TECNOLÓGICO, CURSOS, TREINAMENTOS, PROJETOS E PLANOS AMBIENTAIS.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 15 de junho de 2012 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade cabe aos sócios **JOÃO LUIS BATISTA VERISSIMO** e **LUMI ELIANE NAGAKUBO VERISSIMO** em conjunto e de forma isolada, com os poderes e atribuições de **ADMINISTRADORES**, podendo praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

H =
J

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

uso exclusivo da junta comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/12/2018 15:19 SOB N° 20185807909.
PROTÓCOLO: 185807909 DE 23/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805096618. NIRE: 41207376551.
AMBIENTETERRA LTDA - ME

ERANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 04/12/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

PROCESSO Nº
Prefeitura Mun. Paulo Frontin
FOLHA Nº 20

AMBIENTETERRA LTDA - ME
CNPJ: 15.841.049/0001-44
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA: Declaram sob as penas de Lei que se enquadra na condição de MICROEMPRESA nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA: Fica eleito o foro de IRATI.- PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato

E por acharem-se justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente em uma única via, obrigando-se a cumpri-lo por si e seus herdeiros em todos os seus termos.

Irati, 28 de setembro de 2018.


LUMI ELIANE NAGAKUBO
VERISSIMO


JOÃO LUIS BATISTA
VERISSIMO

uso exclusivo da junta comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/12/2018 15:19 SOB N° 20185807909.
PROTOCOLO: 185807909 DE 23/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805096618. NIRE: 41207376551.
AMBIENTETERRA LTDA - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 04/12/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Prefeitura-Muñ. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 21
----------------------------------	----------------------------

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 15.841.049/0001-44 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 25/06/2012
NOME EMPRESARIAL AMBIENTETERRA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AMBIENTETERRA TECNOLOGIA AMBIENTAL			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 85.42-2-00 - Educação profissional de nível tecnológico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R JOAO ZARPELLON		NUMERO 789	COMPLEMENTO *****
CEP 84.500-000	BAIRRO/DISTRITO FOSFORO	MUNICIPIO IRATI	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO VERISSIMO@AMBIENTETERRA.ENG.BR		TELEFONE (42) 3422-6140	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/06/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/01/2022 às 14:30:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 22
----------------------------------	----------------------------

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Prefeitura Mun. Paulo Frontin.	PROCESSO Nº FOLHA Nº 23
-----------------------------------	----------------------------



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025419536-43

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 15.841.049/0001-44
Nome: AMBIENTETERRA LTDA ME
Estabelecimento baixado ou paralisado no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/03/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 24
----------------------------------	----------------------------



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AMBIENTETERRA LTDA
CNPJ: 15.841.049/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federalivo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 04:38:03 do dia 16/10/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/04/2022.

Código de controle da certidão: **8EB8.F2C7.E133.834B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 15
----------------------------------	----------------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos Nº 185 / 2022

CONTRIBUINTE GLOBAL

Contribuinte: AMBIENTETERRA LTDA

CPF/CNPJ: 15.841.049/0001-44

Logradouro: RUA JOAO ZARPELLON, Nº: 789

Bairro: FOSFORO

Cidade: IRATI

Complemento:

Observação:

CÓDIGO VALIDAÇÃO: 99A6C114B95B36E0C82AC7F4A4BDD2AB

FINALIDADE: SIMPLES VERIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Irati - PR, conforme o Artigo 1º da lei Municipal nº 2348/2005 de 22/12/05. Combinamos com o disposto no Artigo 205 da Lei Federal nº 5172 de 25/10/1958 - Código Tributário Nacional, CERTIFICA que o Contribuinte, acima identificado, **EM RELAÇÃO AO OBJETO DA CERTIDÃO**, encontra-se em **SITUAÇÃO REGULAR** perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

A presente Certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referente a recolhimento que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal de Finanças, conforme prerrogativa legal prevista nos incisos I a IX do Artigo 149 da Lei Federal nº 5172, de 25/10/1966 - Código Tributário Nacional.

IRATI, 04/01/2022

Validade de 90 dias a partir da data de emissão.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº: 26
----------------------------------	-----------------------------



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AMBIENTETERRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 15.841.049/0001-44
Certidão n°: 182088/2022
Expedição: 04/01/2022, às 16:45:24
Validade: 02/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AMBIENTETERRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **15.841.049/0001-44**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Duvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 27
----------------------------------	----------------------------

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.841.049/0001-44

Razão Social: AMBIENTETERRA LTDA

Endereço: RUA JAPAO 265 FUNDOS / OURO VERDE / IRATI / PR / 84500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/02/2022 a 21/03/2022

Certificação Número: 2022022001372282290815

Informação obtida em 23/02/2022 14:07:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

JLHA Nº 28

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE IRATI

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA PACIFICO BORGES, 120 - RIO BONITO
IRATI/PR - 84500000

TITULAR
TEREZINHA DEMCZUK
JURAMENTADOS
ANA CAROLINA SEQUINEL DEMCZUK
ADRIANO DEMCZUK

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento de ações de FALENCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL contra:

AMBIENTETERRA LTDA

CNPJ 15.841.049/0001-44, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



IRATI/PR, 12 de Novembro de 2021

TEREZINHA DEMCZUK

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
Contador, Partidor, Avaliador, Judicial
CNPJ 177.780/8230001-01
Terezinha Demczuk - Titular
CPF 808.125.768-48
Ana Carolina S. Demczuk - Juramentada
CPF 052.648.189-75

Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
------	------------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Número da Coleta: 5/2022 Data: 19/01/2022

Material: 334624 - ELABORAÇÃO DE PLANOS DE GESTÃO AMBIENTAL NO MUNICÍPIO Unid.: U

1	AMBIENTETERRA LTDA - (14291)		12,000	1.450,0000	17.400,00	Sim
1	EMPEC - EMPRESA JUNIOR DE ENGENHARIA CIVIL E ARQUI - (14292)		12,000	1.625,0000	19.500,00	Não
1	DG PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E CONSULTORIA AMBIENTAL - (14293)		12,000	1.708,3333	20.500,00	Não
Total da Coleta:					17.400,00	***

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº <u>30</u>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Folha: 1/2

CNPJ: 77.007.474/0001-90
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) Prefeito Municipal

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA NA ELABORAÇÃO DE PLANOS DE GESTÃO AMBIENTAL NO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR.

Processo Adm. nº: 5/2022 **Modalidade:** Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO
Forma Pgto. / Reajuste:
Prazo Entrega/Exec.: 60 DIAS
Local de Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL - RUA RUI BARBOSA 2 -
Urgência:
Vigência:
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	12,000	U	ELABORAÇÃO DE PLANOS DE GESTÃO AMBIENTAL NO MUNICÍPIO	1.594,4400	19.133,28
Total Geral →				1.594,4400	19.133,28

Paulo Frontin, 19 de Janeiro de 2022.

Patricia Gruczowski

PATRICIA GRUCZOWSKI
Responsável pelo Setor Compras
Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

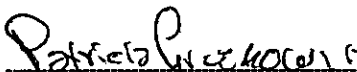
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 21

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Folha: 2/2

CNPJ: 77.007.474/0001-90
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Paulo Frontin, 19 de Janeiro de 2022.


PATRICIA GRUCZOWSKI
Responsável pelo Setor Compras

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, JAMIL PECH, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 5/2022, na modalidade de Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.

Paulo Frontin, 19 de Janeiro de 2022.


JAMIL PECH
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Folha: 1/1

CNPJ: 77.007.474/0001-90
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

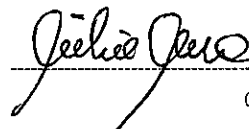
DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 5/2022
Data do Processo Adm.: 19/01/2022
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Objeto do Processo Adm.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA NA ELABORAÇÃO DE PLANOS DE GESTÃO AMBIENTAL NO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
33	02.02	2.004	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.05.00.00.00	84.395,42	17.400,00
					Total Previsto:	17.400,00
					Total Geral:	17.400,00

Paulo Frontin, Em 20 de 01 de 2022



Contador



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/2022

JUSTIFICATIVA

1. OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA AMBIENTAL RESPONSABILIDADE TÉCNICA NA ELABORAÇÃO DE PLANOS DE GESTÃO AMBIENTAL NO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	12,00	U	ELABORAÇÃO DE PLANOS DE GESTÃO AMBIENTAL NO MUNICÍPIO COM ACOMPANHAMENTO, ORIENTAÇÕES TÉCNICAS, PREPARAÇÃO DE RELATÓRIOS E DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS E LICENCIAMENTO AMBIENTAIS NOS SEGUINTE PLANOS E PROJETOS; LICENÇA AMBIENTAL PREVIA (LAP); ELABORAÇÃO E/OU REVISÃO DO PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - PGRSU; LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO (LAI); LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO (LAO); AUTORIZAÇÃO AMBIENTAIS - AA; AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS; DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL - DLAE; PLANO DE RECUPERAÇÃO E ÁREAS DEGRADADAS (PRAD); PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SAÚDE; PLANO DE GESTÃO DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, CEMITÉRIOS (PGR); PLANO DE COLETA SELETIVA; PLANO DE OPERAÇÃO DE COLETA SELETIVA; PROJETO DE ATERRO SANITÁRIO; PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO; PROJETO DE ENCERRAMENTO DE ATERRO SANITÁRIO; PROJETO DE COMPOSTAGEM E TRATAMENTO DE CHORUME; PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL (PCA); PLANO DE ARBORIZAÇÃO; ELABORAÇÃO E/OU REVISÃO DO PLANO DE SANEAMENTO NOS 5 EIXOS (ÁGUAS, ESGOTAMENTO SANITÁRIO, RESÍDUOS, DRENAGEM E CONTROLE DE VETORES); CURSO DE CAPACITAÇÃO NA ÁREA AMBIENTAL (OPERAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO, GESTÃO DE RESÍDUOS, COLETA SELETIVA E AFINS); ESTUDOS DE IMPACTO DE VIZINHANÇA; LAUDO DE PASSIVOS AMBIENTAIS; RELATÓRIO AMBIENTAIS PRELIMINAR (RAP); RELATÓRIO AMBIENTAL SIMPLIFICADO (RAS); ASSESSORIA TÉCNICA EM DEMANDAS JUNTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO, IAT E IBAMA; ASSESSORIA TÉCNICA PARA IMPLANTAÇÃO E/OU AUMENTO DA ARRECAÇÃO DO ICMS		1.450,00	17.400,00



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

		ECOLÓGICO; AUDITORIA E PERICIA AMBIENTAL; MONITORAMENTO DE ATERROS SANITÁRIOS; ASSESSORIA EM ACIDENTES AMBIENTAIS; OUTROS DEMAIS QUE SE FAÇAM NECESSÁRIO, COMO ASSESSORIA PARA EFETIVAR O LICENCIAMENTO NOS MUNICÍPIOS.			
Total					17.400,00

2. FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação:

I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

3. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

Art. 24. É dispensável a licitação:

I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

4. RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu à empresa Ambienteterra LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.841.049/0001-44, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 05/2022, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas. Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas e se referem a itens idênticos ao objeto a ser contratado.

O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.004	1000	3.3.90.39/2022	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO - Sec Mun de

7. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

A Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 046/2021, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação

PROCESSO Nº	
FOLHA Nº	23



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

conforme fundamentos acima identificados, e submeter a ratificação pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin, 21 de janeiro de 2022.

Alecio Maroli
ALECIO MAROLI
Presidente

Walinson Kelvin Marca
WALINSON KELVIN MARCA
Secretário

Patricia Gruczkowski
PATRICIA GRUCZKOWSKI
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos para os devidos fins, que os profissionais Joao Luis Verissimo, Lumi Nagakubo Verissimo, Rafael Verissimo juntamente com a empresa Ambiente Terra realiza a "prestação de serviços para o Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, na elaboração de laudos, planos e projetos de gestão ambiental com acompanhamento, orientações técnicas e preparação de relatórios, pareceres e demais documentos técnicos junto ao Sistema de Gestão Ambiental do Paraná (IAT) e Ministério Público".

Declaramos que a referida empresa presta os seguintes serviços no Município:

Elaboração de planos de gestão ambiental no município de Conselheiro Mairinck – Pr., com acompanhamento, orientações técnicas, preparação de relatórios e demais documentos técnicos e licenciamento ambientais devem seguir o seguinte cronograma:

1.1 Licença Ambiental Prévia (LAP) - sempre que solicitado para os empreendimentos da gestão municipal, dentro ne nossas atribuições;

1.2 Elaboração e/ou Revisão do Plano Municipal de Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos – PGRSU - deverá ser revisto a cada 2 anos;

1.3 Licença Ambiental de Instalação (LAI) - sempre que solicitado para os empreendimentos da gestão municipal, dentro ne nossas atribuições;

1.4 Licença Ambiental de Operação (LAO) - sempre que solicitado para os empreendimentos da gestão municipal, dentro ne nossas atribuições;

1.5 Autorizações Ambientais – AA-- sempre que solicitado para os empreendimentos da gestão municipal, dentro ne nossas atribuições;

1.6 Licença Ambiental Simplificada – LAS - sempre que solicitado para os empreendimentos da gestão municipal, dentro ne nossas atribuições;

1.7 Dispensa de Licença Ambiental – DLAE - sempre que solicitado para os empreendimentos da gestão municipal, dentro ne nossas atribuições;

Prefeitura Mun: Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 37
----------------------------------	-------------------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

1.8 Plano de Controle Ambiental (PCA), - sempre que solicitado para os empreendimentos da gestão municipal, dentro ne nossas atribuições;

1.9 Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD), - sempre que solicitado para os empreendimentos da gestão municipal, dentro ne nossas atribuições;

1.10 Plano de Gerenciamento de Resíduos Saúde – PGRSS, sempre que houver necessidade de revisão ou de um novo por abertura de postos de saúde;

1.11 Planos de Gestão de Resíduos de Construção Civil, Cemitérios (PGR), sempre que houver necessidade de revisão ou de um novo;

1.12 Plano de Coleta Seletiva, deverá ser elaborado até junho de 2021;

1.13 Plano de Operação de Coleta Seletiva, deverá ser elaborado até junho de 2021;

1.14 Projeto de Aterro Sanitário já foi elaborado e se houver necessidade a pedido do IAT será efetuado revisões;

1.15 Projeto de Recuperação de Aterro Sanitário, se houver pedido do IAT;

1.16 Projeto de Encerramento de Aterro Sanitário, começo imediato após assinatura de contrato e com prazo de 60 dias para entregar;

1.17 Projeto de Compostagem e Tratamento de Chorume, deverá ser entregue até outubro de 2021 1.18 Plano de Arborização, terá sua revisão em dezembro de 2021;

1.19 Plano de Saneamento nos 5 eixos (Água, Esgotamento Sanitário, Resíduos, Drenagem e Controle de Vetores, deverá ser revidado em março de 2021;

1.20 Cursos de capacitação na área Ambiental (Operação de Aterro Sanitário, Gestão de Resíduos, Coleta Seletiva e afins), sempre que houver necessidade ou solicitado pelo município;

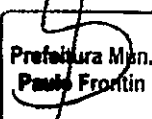
1.21 Estudos de Impacto de Vizinhanças, sempre que solicitado para os empreendimentos da gestão municipal, dentro ne nossas atribuições;

1.22 Laudo de Passivos Ambientais, sempre que solicitado para os empreendimentos da gestão municipal, dentro ne nossas atribuições;

1.23 Relatório Ambiental Preliminar (RAP), sempre que solicitado para os empreendimentos da gestão municipal, dentro ne nossas atribuições;

1.24 Relatório Ambiental Simplificado (RAS), sempre que solicitado para os empreendimentos da gestão municipal, dentro ne nossas atribuições;

1.25 Assessoria técnica em demandas junto ao Ministério Público, IAP e IBAMA, sempre que solicitado para os empreendimentos da gestão municipal, dentro ne nossas atribuições;

 Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 27
---	-------------------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

1.26 Assessoria técnica para implantação e/ou aumento da arrecadação do ICMS ecológico, os estudos deverão se iniciar em fevereiro e acontecerão durante o ano do contrato, pois é um serviço contínuo;

1.27 Auditoria e Perícia Ambiental, sempre que solicitado para os empreendimentos da gestão municipal, dentro ne nossas atribuições;

1.28 Monitoramento de Aterros Sanitários, a cada três meses;

1.29 Assessoria em Acidentes Ambientais, sempre que solicitado para os empreendimentos da gestão municipal, dentro ne nossas atribuições;

1.30 Outros demais que se façam necessários, como assessoria para efetivar o Licenciamento nos Municípios ou sempre que solicitado para os empreendimentos da gestão municipal, dentro ne nossas atribuições;

1.31 Projeto de Parque Ambiental, será elaborado e entregue até agosto de 2021;

1.32 Responsabilidade Técnica da Operação do Aterro Sanitário, durante o tempo que perdurar o contrato;

1.33 Cursos de Capacitação na área Ambiental e Palestras, sempre que solicitado pela da gestão municipal, dentro ne nossas atribuições; Joao Luis Verissimo CRQ – IX 9202317 Auditor Ambiental do IAP nº 497;

Atestamos que a empresa executa os serviços de forma pontual, eficiente, de excelente qualidade;

Conselheiro Mairinck, 30 de Agosto de 2021.


Alex Sandro Pereira Costa Domingues

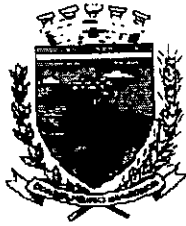
Prefeito Municipal


Gisele Daniel Santa Rosa

Controle Interno

Gisele D. Santa Rosa
CONTROLE INTERNO
23/08/2021

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA 99
----------------------------------	-------------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos para os devidos fins, que os profissionais Joao Luis Verissimo, Lumi Nagakubo Verissimo, Rafael Verissimo juntamente com a empresa Ambiente Terra realiza a "prestação de serviços para o Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, na elaboração de laudos, planos e projetos de gestão ambiental com acompanhamento, orientações técnicas e preparação de relatórios, pareceres e demais documentos técnicos junto ao Sistema de Gestão Ambiental do Paraná (IAT) e Ministério Público".

Declaramos que a referida empresa presta os seguintes serviços no Município:

Elaboração de planos de gestão ambiental no município de Conselheiro Mairinck – Pr., com acompanhamento, orientações técnicas, preparação de relatórios e demais documentos técnicos e licenciamento ambientais devem seguir o seguinte cronograma:

1.1 Licença Ambiental Prévia (LAP) - sempre que solicitado para os empreendimentos da gestão municipal, dentro de nossas atribuições;

1.2 Elaboração e/ou Revisão do Plano Municipal de Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos – PGRSU - deverá ser revisto a cada 2 anos;

1.3 Licença Ambiental de Instalação (LAI) - sempre que solicitado para os empreendimentos da gestão municipal, dentro de nossas atribuições;

1.4 Licença Ambiental de Operação (LAO) - sempre que solicitado para os empreendimentos da gestão municipal, dentro de nossas atribuições;

1.5 Autorizações Ambientais – AA - sempre que solicitado para os empreendimentos da gestão municipal, dentro de nossas atribuições;

1.6 Licença Ambiental Simplificada – LAS - sempre que solicitado para os empreendimentos da gestão municipal, dentro de nossas atribuições;

1.7 Dispensa de Licença Ambiental – DLAE - sempre que solicitado para os empreendimentos da gestão municipal, dentro de nossas atribuições;

Prefeitura Mun/ Paulo Frontin	PROCESSO Nº 249
	FOLHA Nº 49



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

1.8 Plano de Controle Ambiental (PCA), - sempre que solicitado para os empreendimentos da gestão municipal, dentro ne nossas atribuições;

1.9 Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD), - sempre que solicitado para os empreendimentos da gestão municipal, dentro ne nossas atribuições;

1.10 Plano de Gerenciamento de Resíduos Saúde – PGRSS, sempre que houver necessidade de revisão ou de um novo por abertura de postos de saúde;

1.11 Planos de Gestão de Resíduos de Construção Civil, Cemitérios (PGR), sempre que houver necessidade de revisão ou de um novo;

1.12 Plano de Coleta Seletiva, deverá ser elaborado até junho de 2021;

1.13 Plano de Operação de Coleta Seletiva, deverá ser elaborado até junho de 2021;

1.14 Projeto de Aterro Sanitário já foi elaborado e se houver necessidade a pedido do IAT será efetuado revisões;

1.15 Projeto de Recuperação de Aterro Sanitário, se houver pedido do IAT;

1.16 Projeto de Encerramento de Aterro Sanitário, começo imediato após assinatura de contrato e com prazo de 60 dias para entregar;

1.17 Projeto de Compostagem e Tratamento de Chorume, deverá ser entregue até outubro de 2021 1.18 Plano de Arborização, terá sua revisão em dezembro de 2021;

1.19 Plano de Saneamento nos 5 eixos (Água, Esgotamento Sanitário, Resíduos, Drenagem e Controle de Vetores, deverá ser revidado em março de 2021;

1.20 Cursos de capacitação na área Ambiental (Operação de Aterro Sanitário, Gestão de Resíduos, Coleta Seletiva e afins), sempre que houver necessidade ou solicitado pelo município;


1.21 Estudos de Impacto de Vizinhanças, sempre que solicitado para os empreendimentos da gestão municipal, dentro ne nossas atribuições;

1.22 Laudo de Passivos Ambientais, sempre que solicitado para os empreendimentos da gestão municipal, dentro ne nossas atribuições;

1.23 Relatório Ambiental Preliminar (RAP), sempre que solicitado para os empreendimentos da gestão municipal, dentro ne nossas atribuições;

1.24 Relatório Ambiental Simplificado (RAS), sempre que solicitado para os empreendimentos da gestão municipal, dentro ne nossas atribuições;

1.25 Assessoria técnica em demandas junto ao Ministério Público, IAP e IBAMA, sempre que solicitado para os empreendimentos da gestão municipal, dentro ne nossas atribuições;

 Prefeitura Mun. Paulo Frostin	PROCESSO Nº FOLHA Nº
---	-------------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

1.26 Assessoria técnica para implantação e/ou aumento da arrecadação do ICMS ecológico, os estudos deverão se iniciar em fevereiro e acontecerão durante o ano do contrato, pois é um serviço contínuo;

1.27 Auditoria e Perícia Ambiental, sempre que solicitado para os empreendimentos da gestão municipal, dentro de nossas atribuições;

1.28 Monitoramento de Aterros Sanitários, a cada três meses;

1.29 Assessoria em Acidentes Ambientais, sempre que solicitado para os empreendimentos da gestão municipal, dentro de nossas atribuições;

1.30 Outros demais que se façam necessários, como assessoria para efetivar o Licenciamento nos Municípios ou sempre que solicitado para os empreendimentos da gestão municipal, dentro de nossas atribuições;

1.31 Projeto de Parque Ambiental, será elaborado e entregue até agosto de 2021;

1.32 Responsabilidade Técnica da Operação do Aterro Sanitário, durante o tempo que perdurar o contrato;

1.33 Cursos de Capacitação na área Ambiental e Palestras, sempre que solicitado pela da gestão municipal, dentro de nossas atribuições; Joao Luis Verissimo CRQ – IX 9202317 Auditor Ambiental do IAP nº 497;

Atestamos que a empresa executa os serviços de forma pontual, eficiente, de excelente qualidade;

Conselheiro Mairinck, 30 de Agosto de 2021.

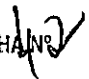

Alex Sandro Pereira Costa Domingues

Prefeito Municipal


Gisele Daniel Santa Rosa

Controle Interno

Gisele D. Santa Rosa
CONTROLE INTERNO
23/08/2021

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 
----------------------------------	---



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 9ª REGIÃO/PARANÁ

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Nº 0455/2021

O Conselho Regional de Química do Estado do Paraná – CRQ-IX, certifica que o(a) profissional **JOAO LUIS BATISTA VERÍSSIMO** procedeu as Anotações de Responsabilidade Técnica – ART's referentes aos serviços descritos nos requerimentos arquivados neste Conselho, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme Resolução Normativa nº 47/CFQ, de 24.08.78.

Certifica também que cabe ao profissional a responsabilidade quanto à realização e conclusão dos serviços, bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da atividade condizente com o registro e a atribuição do profissional, em conformidade com a Lei nº 2.800/56, Resolução do Conselho Federal de Química e Instruções Normativas desse Conselho Federal.

Certifica que o teor e autenticidade dos trabalhos não são de responsabilidade do CRQ-IX, restringindo-se a presente Certidão às atividades registradas nos ART's acervados, conforme dispõe a Lei.

Certifica que o Acervo Técnico de uma pessoa jurídica é representado pelos Acervos Técnicos dos profissionais do seu quadro técnico e de seus consultores técnicos devidamente contratados e variará em função de alteração do Acervo Técnico do seu quadro de profissionais e consultores, conforme Resolução Normativa do CFQ.

Certificamos também, nos termos do artigo 30, parágrafo 1º, inciso I da Lei Federal nº 8666/93, que para a habilitação em Licitação há necessidade de apresentação dos Atestados/Certidão.

Curitiba, 26 de maio de 2021.

Sra. Ana Lidia Gomes
Diretora Administrativa do CRQ-IX

Adm/gs

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº

43



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 9ª REGIÃO/PARANÁ

ACERVO TÉCNICO –
JOAO LUIS BATISTA VERÍSSIMO – CRQ-IX 09202317

ART Serviço/Projeto nr. 49305/2017 de 11/05/2017
Descrição do Serviço: MUNICÍPIO DE IVATUBA - PR - CNPJ
76.285.337/0001-54 - PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA -
PRAD - (Casalheira)

ART Serviço/Projeto nr. 51274/2017 de 06/11/2017
Descrição do Serviço: Município de Atalaia - Pr
CNPJ 75.731.018/0001-62
Orçamento do Plano de Readequação do Aterro Sanitário

ART Serviço/Projeto nr. 49478/2018 de 02/03/2018
Descrição do Serviço: MUNICÍPIO DE DOUTOR CAMARGO - PARANA, CNPJ
76.282.714/0001-00 - PLANO SIMPLIFICADO DE RECUPERAÇÃO DE
ÁREAS DEGRADADAS - PRAD. (CASALHEIRA)

ART Serviço/Projeto nr. 51424/2018 de 08/08/2018
Descrição do Serviço: Município de Barra do Jacaré - ; Pr, CNPJ
76.407.568/0001-93 - Revisão do Plano de Gestão dos Resíduos Sólidos
Urbanos - PGRSU

ART Serviço/Projeto nr. 51642/2018 de 28/08/2018
Descrição do Serviço: Município de Faxinal - CNPJ 75.771.295/0001-07 -
PLANO MUNICIPAL DE ARBORIZAÇÃO

ART Serviço/Projeto nr. 51790/2018 de 06/09/2018
Descrição do Serviço: Município de Inajá - Paraná, CNPJ 76.970.318/0001-67,
Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB

ART Serviço/Projeto nr. 51801/2018 de 10/09/2018
Descrição do Serviço: MUNICÍPIO DE FLORESTA, CNPJ
76.282.706/0001-55, PLANO MUNICIPAL DE ARBORIZAÇÃO

ART Serviço/Projeto nr. 52475/2018 de 08/11/2018
Descrição do Serviço: Município de Barra do Jacaré - Pr, CNPJ
76.407.568/0001-93, Plano de Gerenciamento de Risco do Aterro Sanitário
Municipal.

ART Serviço/Projeto nr. 52476/2018 de 08/11/2018
Descrição do Serviço: Município de Barra do Jacaré - Pr, CNPJ
76.407.568/0001-93, Plano de Coleta, triagem, e operação do aterro, com
fluxograma e memorial descritivo.

ART Serviço/Projeto nr. 52477/2018 de 08/11/2018

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº
----------------------------------	-------------------------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 9ª REGIÃO/PARANÁ

Descrição do Serviço: Município de Barra do Jacaré - Pr, CNPJ
76.407.568/0001-93, Plano Municipal de Coleta Seletiva de Resíduos.

ART Serviço/Projeto nr. 52514/2018 de 09/11/2018
Descrição do Serviço: Município de Barra do Jacaré - Pr, CNPJ
76.407.568/0001-93, Plano de Readequação do Aterro Sanitário Municipal.

ART Serviço/Projeto nr. 52515/2018 de 09/11/2018
Descrição do Serviço: Município de Barra do Jacaré - Pr, CNPJ
76.407.568/0001-93, Plano de Controle Ambiental - PCA do Aterro Sanitário Municipal.

ART Serviço/Projeto nr. 48717/2019 de 12/03/2019
Descrição do Serviço: Município de Barra do Jacaré, CNPJ
76.407.568/0001-93 - Plano de Recuperação de Área Degradada - PRAD da
Casalheira Municipal

ART Serviço/Projeto nr. 49686/2019 de 21/05/2019
Descrição do Serviço: MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO IVAI, CNPJ
76.282.649/0001-04 - PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA
POR DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - PRAD

ART Serviço/Projeto nr. 50797/2019 de 16/08/2019
Descrição do Serviço: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, CNPJ
76.407.568/0001-93 - PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL DA ÁREA DE
COMPOSTAGEM

ART Serviço/Projeto nr. 52000/2019 de 11/12/2019
Descrição do Serviço: Município de Barra do Jacaré, CNPJ
76.407.568/0001-93, PLANO SIMPLIFICADO DE RECUPERAÇÃO DE
ÁREAS DEGRADADAS - PRAD. (CASCALHEIRA)

ART Serviço/Projeto nr. 45578/2020 de 20/03/2020
Descrição do Serviço: MUNICÍPIO DE ATALAIA - PR / CNPJ
75.731.018/0001-62 - RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA OPERAÇÃO
DO ATERRO SANITÁRIO

ART Serviço/Projeto nr. 45593/2020 de 23/03/2020
Descrição do Serviço: MUNICÍPIO DE ATALAIA - PARANÁ / CNPJ
75.731.018/0001-62 - PLANO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS
SÓLIDOS URBANOS

ART Serviço/Projeto nr. 46258/2020 de 29/05/2020
Descrição do Serviço: MUNICÍPIO DE IRATI - CNPJ 75.654.574/0001-82 -
LAUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA PARA A UNIDADE DE CONSERVAÇÃO
DA CACHOEIRA DO PINHO

ART Serviço/Projeto nr. 46310/2020 de 03/06/2020
Descrição do Serviço: Consorcio Intermunicipal de Aterro Sanitário - CNPJ

CNPJ Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 15



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 9ª REGIÃO/PARANÁ

08.890.0062/0001-28 - Plano de Controle Ambiental / PCA

ART Serviço/Projeto nr. 46311/2020 de 03/06/2020
Descrição do Serviço: Município de Conselheiro Mairinck - CNPJ
75.968.412/0001-19 - Plano de Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos /
PGRSU

ART Serviço/Projeto nr. 46312/2020 de 03/06/2020
Descrição do Serviço: Município de Guapirama - CNPJ 75.443.812/0001-00 -
Plano de Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos / PGRSU

ART Serviço/Projeto nr. 46313/2020 de 03/06/2020
Descrição do Serviço: Município de Joaquim Távora - CNPJ
76.966.845/0001-06 - Plano de Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos /
PGRSU

ART Serviço/Projeto nr. 46314/2020 de 03/06/2020
Descrição do Serviço: Município de Jundiá do Sul - CNPJ 76.408.061/0001 -
54 - Plano de Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos / PGRSU

ART Serviço/Projeto nr. 46315/2020 de 03/06/2020
Descrição do Serviço: Município de Quatiguá - CNPJ 76.966.852/0001-08 -
Plano de Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos / PGRSU

ART Serviço/Projeto nr. 46385/2020 de 10/06/2020
Descrição do Serviço: MUNICÍPIO DE FAXINAL - CNPJ 75.771.295/0001-07 -
PLANO DE READEQUAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO

ART Serviço/Projeto nr. 46792/2020 de 16/07/2020
Descrição do Serviço: MUNICÍPIO DE ATALAIA - PR, CNPJ
75.731.018/0001-62, Relatório Técnico do Aterro Sanitário, elaborado em
conformidade com a Orientação Técnica do Instituto Água e Terra 1º
001/2020

ART Serviço/Projeto nr. 46871/2020 de 23/07/2020
Descrição do Serviço: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ - CNPJ
76.407.568/0001-93 - PLANO SIMPLIFICADO DE RECUPERAÇÃO DE
ÁREAS DEGRADADAS - PRAD (CASCALHEIRA).

ART Serviço/Projeto nr. 47512/2020 de 17/09/2020
Descrição do Serviço: Município de Tibagi - Pr; CNPJ 76.170.257/0001-53 -
RELATÓRIO AMBIENTAL SIMPLIFICADO - RAS

ART Serviço/Projeto nr. 47729/2020 de 06/10/2020
Descrição do Serviço: Município de Paula Freitas, CNPJ 75.687.954/0001-13 -
PLANO INTEGRADO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

ART Serviço/Projeto nr. 48543/2020 de 08/12/2020
Descrição do Serviço: MUNICIPIO DE TIBAGI, CNPJ: 76.170.257/0001-53 -
PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO

Procurador Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 9ª REGIÃO/PARANÁ

PMGRCC

ART Serviço/Projeto nr. 48768/2020 de 21/12/2020

Descrição do Serviço: MUNICIPIO DE SANTA FÉ - PR - CNPJ
76.291.418/0001-67 - PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESIDUOS -
PGRS, DO CEMITERIO MUNICIPAL

ART Serviço/Projeto nr. 48769/2020 de 21/12/2020

Descrição do Serviço: MUNICIPIO DE SANTA FÉ - PR - CNPJ
76.291.418/0001-67 - PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL - PCA, DO
CEMITERIO MUNICIPAL

ART Serviço/Projeto nr. 48771/2020 de 21/12/2020

Descrição do Serviço: MUNICIPIO DE SANTA FÉ - PR - CNPJ
76.291.418/0001-67 - PLANO BASICO AMBIENTAL - PBA, DO CEMITERIO
MUNICIPAL

ART Serviço/Projeto nr. 45619/2021 de 22/03/2021

Descrição do Serviço: Município de Paula Freitas, CNPJ - 75.687.954/0001-13,
PLANO MUNICIPAL DE ARBORIZAÇÃO

ART Serviço/Projeto nr. 45671/2021 de 24/03/2021

Descrição do Serviço: MUNICIPIO DE SANTA FÉ - CNPJ 76.291.418/0001-67
- REVISAO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

ART Serviço/Projeto nr. 47003/2016 de 23/08/2016

Descrição do Serviço: Município de Doutor Camargo - CNPJ
17.989.386/0001-09 - Plano de Arborização Urbana

ART Serviço/Projeto nr. 47643/2016 de 09/11/2016

Descrição do Serviço: MUNICÍPIO DE FLORESTA - PARANÁ
CNPJ: 76.282.706/0001-55
- PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO

ART Serviço/Projeto nr. 47644/2016 de 09/11/2016

Descrição do Serviço: - MUNICIPIO DE DOUTOR CAMARGO - PARANÁ -
CNPJ: 76.282.714/0001-00
- PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO

ART Serviço/Projeto nr. 47645/2016 de 09/11/2016

Descrição do Serviço: MUNICIPIO DE SANTA FÉ - PARANÁ
CNPJ: CNPJ: 76.291.418/0001-67
- PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO

ART Serviço/Projeto nr. 47646/2016 de 09/11/2016

Descrição do Serviço: MUNICÍPIO DE COLORADO- PARANÁ
CNPJ: 76970326/0001-03
- PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO
- PLANO DE ARBORIZAÇÃO

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 7
----------------------------------	---------------------------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 9ª REGIÃO/PARANÁ

ART Serviço/Projeto nr. 47664/2016 de 10/11/2016
Descrição do Serviço: MUNICÍPIO DE DOUTOR CAMARGO - PARANÁ
CNPJ: 76.282.714/0001-00
- PLANO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

ART Serviço/Projeto nr. 48620/2017 de 02/03/2017
Descrição do Serviço: MUNICÍPIO DE ATALAIA - PR , CNPJ
75.731.018/0001-62 - PLANO DE READEQUAÇÃO DO ATERRO
SANITÁRIO

ART Serviço/Projeto nr. 44833/2015 de 18/11/2015
Empresa Contratante: Casa Santa Rita Decor
Descrição do Serviço: Plano de Controle Ambiental

ART Serviço/Projeto nr. 46256/2016 de 20/05/2016
Empresa Contratante: Centro de Saúde Antônio Henrique Vernillo - Florai/PR
Descrição do Serviço: Plano de Gerenciamento de Resíduos Serviços de
Saúde

ART Serviço/Projeto nr. 44748/2015 de 06/11/2015
Empresa Contratante: Funerária Aliança Ltda - Município de Ivaiporã
Descrição do Serviço: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos

ART Serviço/Projeto nr. 44749/2015 de 06/11/2015
Empresa Contratante: Funerária Aliança Ltda - Município de Ivaiporã
Descrição do Serviço: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos

ART Serviço/Projeto nr. 46255/2016 de 20/05/2016
Empresa Contratante: Hospital Municipal Nossa Senhora de Lourdes -
Floraí/PR
Descrição do Serviço: Plano de Gerenciamento de Resíduos Serviços de
Saúde

ART Serviço/Projeto nr. 44853/2015 de 19/11/2015
Empresa Contratante: Município de Atalaia-Pr
Descrição do Serviço: Plano Municipal de Saneamento Básico

ART Serviço/Projeto nr. 45624/2016 de 07/03/2016
Empresa Contratante: Município de Imbituva -PR
Descrição do Serviço: Readequação do Plano de Gestão de Resíduos Sólidos
Urbanos, em conformidade com a Lei Federal 12.305/10

ART Serviço/Projeto nr. 49177/2017 de 27/04/2017
Empresa Contratante: Município de Inajá - Paraná
Descrição do Serviço: Plano de Encerramento de Área de Disposição de
Resíduos Sólidos Urbanos

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 8
----------------------------------	---------------------------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 9ª REGIÃO/PARANÁ

ART Serviço/Projeto nr. 46204/2016 de 16/05/2016
Empresa Contratante: Município de Itambé - PR
Descrição do Serviço: Responsabilidade Técnica do Aterro Sanitário

ART Serviço/Projeto nr. 49176/2017 de 27/04/2017
Empresa Contratante: Município de Santa Fé - Paraná
Descrição do Serviço: Plano de Controle Ambiental do Aterro Sanitário

ART Serviço/Projeto nr. 46459/2016 de 20/06/2016
Empresa Contratante: Município de Santa Inês - Paraná
Descrição do Serviço: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos Urbanos

ART Serviço/Projeto nr. 46242/2016 de 19/05/2016
Empresa Contratante: Município de Uniflor
Descrição do Serviço: Plano Técnico para Aquisição de Caminhão Coletor e Compactador

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 49
----------------------------------	----------------------------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 9ª REGIÃO/PARANÁ

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Nº 0455/2021

O Conselho Regional de Química do Estado do Paraná – CRQ-IX, certifica que o(a) profissional **JOAO LUIS BATISTA VERÍSSIMO** procedeu as Anotações de Responsabilidade Técnica – ART's referentes aos serviços descritos nos requerimentos arquivados neste Conselho, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme Resolução Normativa nº 47/CFQ, de 24.08.78.

Certifica também que cabe ao profissional a responsabilidade quanto à realização e conclusão dos serviços, bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da atividade condizente com o registro e a atribuição do profissional, em conformidade com a Lei nº 2.800/56, Resolução do Conselho Federal de Química e Instruções Normativas desse Conselho Federal.

Certifica que o teor e autenticidade dos trabalhos não são de responsabilidade do CRQ-IX, restringindo-se a presente Certidão às atividades registradas nos ART's acervados, conforme dispõe a Lei.

Certifica que o Acervo Técnico de uma pessoa jurídica é representado pelos Acervos Técnicos dos profissionais do seu quadro técnico e de seus consultores técnicos devidamente contratados e variará em função de alteração do Acervo Técnico do seu quadro de profissionais e consultores, conforme Resolução Normativa do CFQ.

Certificamos também, nos termos do artigo 30, parágrafo 1º, inciso I da Lei Federal nº 8666/93, que para a habilitação em Licitação há necessidade de apresentação dos Atestados/Certidão.

Curitiba, 26 de maio de 2021.

Sra. Ana Lidia Gomes
Diretora Administrativa do CRQ-IX

Adm/gs

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 60
----------------------------------	-------------------------------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 9ª REGIÃO/PARANÁ

ACERVO TÉCNICO –
JOAO LUIS BATISTA VERÍSSIMO – CRQ-IX 09202317

ART Serviço/Projeto nr. 49305/2017 de 11/05/2017
Descrição do Serviço: MUNICÍPIO DE IVATUBA - PR - CNPJ
76.285.337/0001-54 - PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA -
PRAD - (Casalheira)

ART Serviço/Projeto nr. 51274/2017 de 06/11/2017
Descrição do Serviço: Município de Atalaia - Pr
CNPJ 75.731.018/0001-62
Orçamento do Plano de Readequação do Aterro Sanitário

ART Serviço/Projeto nr. 49478/2018 de 02/03/2018
Descrição do Serviço: MUNICÍPIO DE DOUTOR CAMARGO - PARANA, CNPJ
76.282.714/0001-00 - PLANO SIMPLIFICADO DE RECUPERAÇÃO DE
ÁREAS DEGRADADAS - PRAD. (CASALHEIRA)

ART Serviço/Projeto nr. 51424/2018 de 08/08/2018
Descrição do Serviço: Município de Barra do Jacaré - ; Pr, CNPJ
76.407.568/0001-93 - Revisão do Plano de Gestão dos Resíduos Sólidos
Urbanos - PGRSU

ART Serviço/Projeto nr. 51642/2018 de 28/08/2018
Descrição do Serviço: Município de Faxinal - CNPJ 75.771.295/0001-07 -
PLANO MUNICIPAL DE ARBORIZAÇÃO

ART Serviço/Projeto nr. 51790/2018 de 06/09/2018
Descrição do Serviço: Município de Inajá - Paraná, CNPJ 76.970.318/0001-67,
Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB

ART Serviço/Projeto nr. 51801/2018 de 10/09/2018
Descrição do Serviço: MUNICÍPIO DE FLORESTA, CNPJ
76.282.706/0001-55, PLANO MUNICIPAL DE ARBORIZAÇÃO

ART Serviço/Projeto nr. 52475/2018 de 08/11/2018
Descrição do Serviço: Município de Barra do Jacaré - Pr, CNPJ
76.407.568/0001-93, Plano de Gerenciamento de Risco do Aterro Sanitário
Municipal.

ART Serviço/Projeto nr. 52476/2018 de 08/11/2018
Descrição do Serviço: Município de Barra do Jacaré - Pr, CNPJ
76.407.568/0001-93, Plano de Coleta, triagem, e operação do aterro, com
fluxograma e memorial descritivo.

ART Serviço/Projeto nr. 52477/2018 de 08/11/2018

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 54
----------------------------------	----------------------------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 9ª REGIÃO/PARANÁ

Descrição do Serviço: Município de Barra do Jacaré - Pr, CNPJ
76.407.568/0001-93, Plano Municipal de Coleta Seletiva de Resíduos.

ART Serviço/Projeto nr. 52514/2018 de 09/11/2018

Descrição do Serviço: Município de Barra do Jacaré - Pr, CNPJ
76.407.568/0001-93, Plano de Readequação do Aterro Sanitário Municipal.

ART Serviço/Projeto nr. 52515/2018 de 09/11/2018

Descrição do Serviço: Município de Barra do Jacaré - Pr, CNPJ
76.407.568/0001-93, Plano de Controle Ambiental - PCA do Aterro Sanitário Municipal.

ART Serviço/Projeto nr. 48717/2019 de 12/03/2019

Descrição do Serviço: Município de Barra do Jacaré, CNPJ
76.407.568/0001-93 - Plano de Recuperação de Área Degradada - PRAD da
Casalheira Municipal

ART Serviço/Projeto nr. 49686/2019 de 21/05/2019

Descrição do Serviço: MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO IVAI, CNPJ
76.282.649/0001-04 - PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA
POR DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - PRAD

ART Serviço/Projeto nr. 50797/2019 de 16/08/2019

Descrição do Serviço: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, CNPJ
76.407.568/0001-93 - PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL DA ÁREA DE
COMPOSTAGEM

ART Serviço/Projeto nr. 52000/2019 de 11/12/2019

Descrição do Serviço: Município de Barra do Jacaré, CNPJ
76.407.568/0001-93, PLANO SIMPLIFICADO DE RECUPERAÇÃO DE
ÁREAS DEGRADADAS - PRAD. (CASCALHEIRA)

ART Serviço/Projeto nr. 45578/2020 de 20/03/2020

Descrição do Serviço: MUNICÍPIO DE ATALAIA - PR / CNPJ
75.731.018/0001-62 - RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA OPERAÇÃO
DO ATERRO SANITÁRIO

ART Serviço/Projeto nr. 45593/2020 de 23/03/2020

Descrição do Serviço: MUNICÍPIO DE ATALAIA - PARANÁ / CNPJ
75.731.018/0001-62 - PLANO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS
SÓLIDOS URBANOS

ART Serviço/Projeto nr. 46258/2020 de 29/05/2020

Descrição do Serviço: MUNICÍPIO DE IRATI - CNPJ 75.654.574/0001-82 -
LAUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA PARA A UNIDADE DE CONSERVAÇÃO
DA CACHOEIRA DO PINHO

ART Serviço/Projeto nr. 46310/2020 de 03/06/2020

Descrição do Serviço: Consorcio Intermunicipal de Aterro Sanitário - CNPJ

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 62



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 9ª REGIÃO/PARANÁ

08.890.0062/0001-28 - Plano de Controle Ambiental / PCA

ART Serviço/Projeto nr. 46311/2020 de 03/06/2020
Descrição do Serviço: Município de Conselheiro Mairinck - CNPJ
75.968.412/0001-19 - Plano de Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos /
PGRSU

ART Serviço/Projeto nr. 46312/2020 de 03/06/2020
Descrição do Serviço: Município de Guapirama - CNPJ 75.443.812/0001-00 -
Plano de Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos / PGRSU

ART Serviço/Projeto nr. 46313/2020 de 03/06/2020
Descrição do Serviço: Município de Joaquim Távora - CNPJ
76.966.845/0001-06 - Plano de Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos /
PGRSU

ART Serviço/Projeto nr. 46314/2020 de 03/06/2020
Descrição do Serviço: Município de Jundiá do Sul - CNPJ 76.408.061/0001 -
54 - Plano de Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos / PGRSU

ART Serviço/Projeto nr. 46315/2020 de 03/06/2020
Descrição do Serviço: Município de Quatiguá - CNPJ 76.966.852/0001-08 -
Plano de Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos / PGRSU

ART Serviço/Projeto nr. 46385/2020 de 10/06/2020
Descrição do Serviço: MUNICÍPIO DE FAXINAL - CNPJ 75.771.295/0001-07 -
PLANO DE READEQUAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO

ART Serviço/Projeto nr. 46792/2020 de 16/07/2020
Descrição do Serviço: MUNICÍPIO DE ATALAIA - PR, CNPJ
75.731.018/0001-62, Relatório Técnico do Aterro Sanitário, elaborado em
conformidade com a Orientação Técnica do Instituto Água e Terra nº
001/2020

ART Serviço/Projeto nr. 46871/2020 de 23/07/2020
Descrição do Serviço: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ - CNPJ
76.407.568/0001-93 - PLANO SIMPLIFICADO DE RECUPERAÇÃO DE
ÁREAS DEGRADADAS - PRAD (CASCALHEIRA).

ART Serviço/Projeto nr. 47512/2020 de 17/09/2020
Descrição do Serviço: Município de Tibagi - Pr; CNPJ 76.170.257/0001-53 -
RELATÓRIO AMBIENTAL SIMPLIFICADO - RAS

ART Serviço/Projeto nr. 47729/2020 de 06/10/2020
Descrição do Serviço: Município de Paula Freitas, CNPJ 75.687.954/0001-13 -
PLANO INTEGRADO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

ART Serviço/Projeto nr. 48543/2020 de 08/12/2020
Descrição do Serviço: MUNICIPIO DE TIBAGI, CNPJ: 76.170.257/0001-53 -
PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL -

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº
--	---------------------------------------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 9ª REGIÃO/PARANÁ

PMGRCC

ART Serviço/Projeto nr. 48768/2020 de 21/12/2020
Descrição do Serviço: MUNICIPIO DE SANTA FÉ - PR - CNPJ
76.291.418/0001-67 - PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESIDUOS -
PGRS, DO CEMITERIO MUNICIPAL

ART Serviço/Projeto nr. 48769/2020 de 21/12/2020
Descrição do Serviço: MUNICIPIO DE SANTA FÉ - PR - CNPJ
76.291.418/0001-67 - PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL - PCA, DO
CEMITERIO MUNICIPAL

ART Serviço/Projeto nr. 48771/2020 de 21/12/2020
Descrição do Serviço: MUNICIPIO DE SANTA FÉ - PR - CNPJ
76.291.418/0001-67 - PLANO BASICO AMBIENTAL - PBA, DO CEMITERIO
MUNICIPAL

ART Serviço/Projeto nr. 45619/2021 de 22/03/2021
Descrição do Serviço: Município de Paula Freitas, CNPJ - 75.687.954/0001-13,
PLANO MUNICIPAL DE ARBORIZAÇÃO

ART Serviço/Projeto nr. 45671/2021 de 24/03/2021
Descrição do Serviço: MUNICIPIO DE SANTA FÉ - CNPJ 76.291.418/0001-67
- REVISAO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

ART Serviço/Projeto nr. 47003/2016 de 23/08/2016
Descrição do Serviço: Município de Doutor Camargo - CNPJ
17.989.386/0001-09 - Plano de Arborização Urbana

ART Serviço/Projeto nr. 47643/2016 de 09/11/2016
Descrição do Serviço: MUNICÍPIO DE FLORESTA - PARANÁ
CNPJ: 76.282.706/0001-55
- PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO

ART Serviço/Projeto nr. 47644/2016 de 09/11/2016
Descrição do Serviço: - MUNICIPIO DE DOUTOR CAMARGO - PARANÁ -
CNPJ: 76.282.714/0001-00
- PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO

ART Serviço/Projeto nr. 47645/2016 de 09/11/2016
Descrição do Serviço: MUNICIPIO DE SANTA FÉ - PARANÁ
CNPJ: 76.291.418/0001-67
- PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO

ART Serviço/Projeto nr. 47646/2016 de 09/11/2016
Descrição do Serviço: MUNICÍPIO DE COLORADO- PARANÁ
CNPJ: 76970326/0001-03
- PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO
- PLANO DE ARBORIZAÇÃO

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 521



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 9ª REGIÃO/PARANÁ

ART Serviço/Projeto nr. 47664/2016 de 10/11/2016
Descrição do Serviço: MUNICÍPIO DE DOUTOR CAMARGO - PARANÁ
CNPJ: 76.282.714/0001-00
- PLANO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

ART Serviço/Projeto nr. 48620/2017 de 02/03/2017
Descrição do Serviço: MUNICÍPIO DE ATALAIA - PR , CNPJ
75.731.018/0001-62 - PLANO DE READEQUAÇÃO DO ATERRO
SANITÁRIO

ART Serviço/Projeto nr. 44833/2015 de 18/11/2015
Empresa Contratante: Casa Santa Rita Decor
Descrição do Serviço: Plano de Controle Ambiental

ART Serviço/Projeto nr. 46256/2016 de 20/05/2016
Empresa Contratante: Centro de Saúde Antônio Henrique Vernillo - Florai/PR
Descrição do Serviço: Plano de Gerenciamento de Resíduos Serviços de
Saúde

ART Serviço/Projeto nr. 44748/2015 de 06/11/2015
Empresa Contratante: Funerária Aliança Ltda - Município de Ivaiporã
Descrição do Serviço: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos

ART Serviço/Projeto nr. 44749/2015 de 06/11/2015
Empresa Contratante: Funerária Aliança Ltda - Município de Ivaiporã
Descrição do Serviço: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos

ART Serviço/Projeto nr. 46255/2016 de 20/05/2016
Empresa Contratante: Hospital Municipal Nossa Senhora de Lourdes -
Floraí/PR
Descrição do Serviço: Plano de Gerenciamento de Resíduos Serviços de
Saúde

ART Serviço/Projeto nr. 44853/2015 de 19/11/2015
Empresa Contratante: Município de Atalaia-Pr
Descrição do Serviço: Plano Municipal de Saneamento Básico

ART Serviço/Projeto nr. 45624/2016 de 07/03/2016
Empresa Contratante: Município de Imbituva -PR
Descrição do Serviço: Readequação do Plano de Gestão de Resíduos Sólidos
Urbanos, em conformidade com a Lei Federal 12.305/10

ART Serviço/Projeto nr. 49177/2017 de 27/04/2017
Empresa Contratante: Município de Inajá - Paraná
Descrição do Serviço: Plano de Encerramento de Área de Disposição de
Resíduos Sólidos Urbanos

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 95
----------------------------------	----------------------------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 9ª REGIÃO/PARANÁ

ART Serviço/Projeto nr. 46204/2016 de 16/05/2016

Empresa Contratante: Município de Itambé - PR

Descrição do Serviço: Responsabilidade Técnica do Aterro Sanitário

ART Serviço/Projeto nr. 49176/2017 de 27/04/2017

Empresa Contratante: Município de Santa Fé - Paraná

Descrição do Serviço: Plano de Controle Ambiental do Aterro Sanitário

ART Serviço/Projeto nr. 46459/2016 de 20/06/2016

Empresa Contratante: Município de Santa Inês - Paraná

Descrição do Serviço: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos Urbanos

ART Serviço/Projeto nr. 46242/2016 de 19/05/2016

Empresa Contratante: Município de Uniflor

Descrição do Serviço: Plano Técnico para Aquisição de Caminhão Coletor e Compactador

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 66
----------------------------------	----------------------------

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 9.ª REGIÃO

JURISDIÇÃO PARANÁ

CERTIFICADO DE REGISTRO
Nº *05614*

CERTIFICAMOS QUE A EMPRESA **AMBIENTETERRA LTDA - ME**, CNPJ Nº **15.841.049/0001-44**, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº **90601122-04** SEDIADA NA **RUA JAPÃO, 265**, MUNICÍPIO DE **IRATI**, ESTADO DO **PARANÁ**, COM ESTABELECIMENTO DE **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, EXPLORANDO O RAMO DE **SERVIÇOS AUXILIARES DIVERSOS**, COM ATIVIDADE QUÍMICA EM **ASSESSORIA AMBIENTAL, PROJETOS, COLETAS, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RESÍDUOS**, ESTÁ REGISTRADA NESTE CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA SOB O NÚMERO ACIMA, DE ACORDO COM A LEI Nº 2.800 DE 18 DE JUNHO DE 1956 E RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº. 122 ITEM 55.7.

ADM/SP/Lombia
Curitiba, 29 de agosto de 2013.



PRESIDENTE



SECRETÁRIO

Prof. João Batista Carlos Chioocca
Secretário do CRO-IX
Secretário do CRO-IX

ESTE CERTIFICADO SÓ É VÁLIDO PARA O ESTABELECIMENTO LOCALIZADO NO ENDEREÇO ACIMA, DEVENDO SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL, NÃO CONSTITUINDO POR SI SÓ, PROVA DE REGULARIDADE DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES JUNTO A ESTE CRO. (R.O.3.302. DE 01.11.85)

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 27
----------------------------------	----------------------------



Serviços disponíveis

Emissor de certidão

- Nova solicitação
- Solicitações Realizadas
- Documento ART

- Dados básicos
- Consultar pagamentos
- Consultar ou imprimir débitos
- Consultar boletos impressos
- Trocar senha
- Sair

AMBIENTETERRA LTDA - ME



Situação: ATIVO-PJ
Categoria: Pessoa Jurídica

Data de inscrição: 07/06/2013
Registro conselho: 05614

Região: CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 9ª REGIÃO
Sub-Região:

Contato Dados básicos Responsáveis

Dados da Empresa

Razão social: AMBIENTETERRA LTDA - ME
 CNPJ: 15841049000144
 Situação: ATIVO-PJ
 Categoria: Pessoa Jurídica
 Região: CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 9ª REGIÃO
 Sub-Região:

Endereços

#	Operações	Logradouro	Complemento	Bairro	Cidade	UF	CEP	Atualizado em
1		RUA JOÃO ZARPELLON, 789		FOSFORO	TRATI	PR	84.504-416	27-10-2020

1 registro(s) encontrado(s)

Sem permissão para alterar endereço de funcionamento
 Sem permissão para alterar endereço
 Sem permissão para incluir endereço de funcionamento
 Sem permissão para incluir endereço

Localizar CEP Consultar

CEP

UF

Cidade

Bairro

Logradouro 60

Número

Complemento

Caixa postal

Exibir Endereço na consulta pública de profissionais

- Funcionamento
- Correspondencia
- Exterior

Salvar

Email (para incluir mais de um e-mail utilize ponto e vírgula)

E-mail

Site

Site

Divulgação Eletrônica - Facebook, twitter, etc. (para incluir mais de uma divulgação eletrônica utilize ponto e vírgula)

Divulgação Eletrônica

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº
Divulgação Eletrônica	FOLHA Nº

Telefones

Comercial 42 34226140

Salvar

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 59
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Parecer Jurídico: nº. 42/2022

Procedimento de Dispensa de Licitação nº. 03/2022

Fundamento Legal: art. 24, inciso I da Lei 8.666/93

Origem: Departamento Compras

Interessado (s): Sr. Jamil Pech

Em atenção ao pedido de parecer jurídico pelo Departamento de Compras, dirigida a este advogado municipal, sobre o procedimento de **Dispensa de Licitação**, fundamentado no **art. 24, inciso I, da Lei 8.666/93**, venho informar o que segue:

1. Introdução:

1.1. Trata-se de parecer jurídico obrigatório, cujo “dictamen” não é vinculativo, visando analisar o procedimento de dispensa de licitação e a minuta do contrato, com fundamento no art. 24, inciso I, da Lei 8.666/93, tendo como objeto a “serviço de engenharia ambiental para elaboração de planos, projetos e assessoramento de Paulo Frontin/PR” conforme documentos técnicos que instruem o presente processo.

1.2. Convém anotar, que este advogado não detém os conhecimentos fáticos e técnicos para aferir a quantidade e qualidade, conveniência e oportunidade do objeto a ser licitado, portanto a análise aqui empreendida limitar-se-á aos aspectos jurídicos da contratação pretendida.

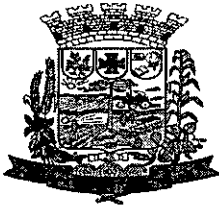
2. Formalidades:

2.1. Ocorreu a regular abertura de processo administrativo sob o nº. 03/202, que foi devidamente autuado tendo obtido a **Modalidade de Dispensa de Licitação nº. 01/2021**, protocolado e numerado (art. 3º, III, da Lei nº 10.520/02, art. 38, *caput*, da Lei nº 8.666/93), conforme fls. 01 a 59 do processo.

2.2. Nos autos consta a solicitação do objeto, elaborado pela Secretária de Saúde de Paulo Frontin - Paraná, de acordo com acórdão 254/2004-Segunda Câmara TCU, conforme fl. 01 a 08 dos autos do processo.

2.3. Nos autos consta a justificativa da necessidade da contratação direta pela Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Paulo Frontin, Paraná, (art. 26, *caput*, da Lei

Preleitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº 1/6 ADLHA Nº 60
----------------------------------	--------------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

8.666/93 c.c. o art. 2º, caput, Parágrafo Único, inciso VII, da Lei 9.784/1999), para realizar estudos, diagnósticos, na área de engenharia ambiental.

2.4. A justificativa caracteriza a situação de dispensa prevista no art. 24, inciso I, da Lei 8.666/93, e ainda o art. 26, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, com os elementos a sua configuração (art. 26, caput, Parágrafo Único incisos II e III da Lei 8.666/93), conforme fl. 34 e 36 dos autos.

2.5. Nos autos consta documento contendo as especificações e a quantidade estimada do objeto, observando as demais diretrizes do art. 15, da Lei 8.666/93, conforme fl. 03 a 07 dos autos.

2.6. Nos autos consta pesquisa de preços praticadas pelo mercado do ramo objeto da contratação (art. 15, inciso III, da Lei 8.666/93), conforme fl. 30 dos autos.

2.7. Existe justificativa quanto a aceitação do preço ofertado pela futura contratada (parágrafo único, inciso III, art. 26 da Lei 8.666/93), conforme fl. 35 dos autos.

2.8. Foram indicadas as razões de escolha do adquirente do bem, do executante da obra, do prestador do serviço ou fornecedor do bem parágrafo único, II, do art. 26, da Lei 8.666/93), conforme fl. 35 dos autos.

2.9. Nos autos consta previsão de recursos orçamentários, com a indicação das respectivas rubricas (art. 7º, § 2º, inciso III, art. 14 e art. 38 caput da Lei 8.666/93), com indicação de saldo suficiente para fazer jus a despesa, conforme fl. 33 dos autos.

2.10. Não consta minuta contrato (art. 38 da Lei nº 8.666/93).

2.11. Assim entendido, desde que observado os itens anteriores, o presente procedimento encontra-se formalmente regular.

3. Contratação Direta: art. 24, inciso I:

3.1. Pretende a Administração Pública dispensar a licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei de Licitações, ou seja, a ausência da contratação acarretaria um prejuízo ao bem público, narrando, em sua justificativa que necessita dos serviços e que o custo de uma licitação é inviável.

3.2. A ausência de licitação, decorre em hipóteses, que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

3.3. No caso o art. 24, inciso I, da Lei 8.666/93 faculta a realização de um procedimento licitatório quando o custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

3.4. Deste modo, podemos presumir que a aquisição do bem objeto deste contrato pretende se dar por meio de Dispensa de Licitação, haja visto que o valor estimado do certame se



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

encontra abaixo daquele que é apontado no art. 24, I, da Lei nº 8.666/93, ou seja até R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

3.5. É importante ressaltar que a norma não autoriza que o fracionamento das contratações acarrete a dispensa de licitação. Frisa-se que a lei não veda genericamente o fracionamento das contratações, mas apenas a utilização do fracionamento com o intuito de dispensar a licitação. Em casos de contratação homogêneas, com objetos similares, deve ser levado em consideração o valor global dessas contratações.

3.6. Deve a autoridade responsável pela aquisição por dispensa de licitação, **certificar** nas contratações de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

3.7. Portanto, se o valor da contratação estiver contido nos limites legais, pode o Administrador proceder à dispensa do procedimento licitatório, se considerá-la conveniente e oportuna.

3.8. Assim entendo que a dispensa de licitação, justifica-se, pois assim incidirá a disposição prevista no art. 24, inciso II, da Lei 9.666/93, **devendo, contudo, certificar que não está ocorrendo fracionamento da contratação.**

4. Razão da Escolha do Fornecedor.

4.1. O art. 26, Parágrafo único, exige que os processos sejam formalizados com os elementos requeridos pelos incisos I a IV, no que couber, onde deverá aferir a razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.

4.2. Quanto à escolha do fornecedor, justificou o Secretário e a Comissão que a contratação recaiu à empresa que menor preço ofertou, conforme cotação 05/2022.

4.3. Assim, quer nos parece, salvo melhor juízo, que ficou demonstrado a escolha do fornecedor haja vista tratar-se de contratação da empresa que ofereceu melhores condições de suprir as demandas administrativas, *não cabendo a PRESENTE análise ingressar no mérito do ato, restringindo ao controle de legalidade.*

5. Justificativa do Preço:

5.1. Para cumprimento do segundo requisito, isto é, quanto à justificativa de preço, justificou que

5 - DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº
----------------------------------	-------------------------

3/6
62



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas. Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas e se referem a itens idênticos ao objeto contratado.

O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor de R\$ 17.400,00 estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todas os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

5.2. Observo que consta no processo de contratação direta, por meio de licitação com base no art. 24, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93, pesquisa de preços de mercado, no número mínimo de três cotações válidas, elaborados junto a contratações realizadas por outros municípios, sem a identificação do servidor responsável pela consulta, conforme iterativa jurisprudência do Tribunal Contas da União¹.

5.3. Assim para fixar o valor foi justificado o preço, não havendo manifesto indício de incompatibilidade do custo do objeto a ser contratado com o preço praticado no mercado. Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas junto aos Órgãos Públicos, e se referem a itens idênticos ao objeto a ser contratado.

¹ Denúncia formulada ao TCU indicou irregularidades na realização de coleta de preços, no âmbito da Companhia Docas do Espírito Santo – Codesa, para a contratação direta de serviços de diagramação e editoração do balanço de 2003 da empresa, para fins de publicação no Diário Oficial e em sítio da internet. A primeira das irregularidades seria a existência de vícios na condução, autorização e homologação de pesquisa de preços nos exercícios de 2004 e 2008. A esse respeito, a unidade técnica expôs que “Essa Corte de Contas vem defendendo, de forma reiterada, que a consulta de preços junto ao mercado, nos casos de dispensa de licitação, deve contemplar, ao menos, três propostas válidas...”. O relator, acolhendo a manifestação da unidade técnica, votou pela procedência da denúncia e expedição de determinação à Codesa no sentido de que, “faça constar dos processos de contratação direta, inclusive por meio de licitação com base no art. 24, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93, pesquisa de preços de mercado, no número mínimo de três cotações válidas, elaborados por empresas do ramo, com identificação do servidor responsável pela consulta, conforme iterativa jurisprudência deste Tribunal”. O Plenário, por unanimidade, acompanhou o voto do relator. Precedentes citados: Acórdãos nº 1.545/2003-1ª Câmara – Relação nº 49/2003; nº 222/2004-1ª Câmara e nº 2.975/2004-1ª Câmara. Acórdão n.º 1782/2010-Plenário, TC-003.971/2009-9, rel. Min. Raimundo Carreiro, 21.07.2010.

- Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO. DOU de 22.10.2010, S. 1, p. 140. Ementa: alerta à Escola Agrotécnica Federal de Catu-BA quanto a não realização, numa contratação por dispensa de licitação, de ampla pesquisa prévia de preços no mercado e na administração pública, em afronta aos arts. 15, inc. V; 40, § 2º, inc. II; e 43, inc. IV, da Lei nº 8.666/1993, bem como aos Acórdãos de n.ºs 1.330/2008-P, 4.953/2009-1ªC, 3.516/2007-1ªC e 1.382/2009-P, uma vez que, das três empresas que cotaram preços para o referido processo de dispensa, duas pertenciam a um mesmo proprietário (item 1.5.7, TC-015.715/2007-5, Acórdão nº 5.960/2010-2ª Câmara).

- Assuntos: DISPENSA DE LICITAÇÃO, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO e LICITAÇÕES. DOU de 19.04.2011, S. 1, p. 125. Ementa: alerta a Furnas Centrais Elétricas S.A. no sentido de que, nos procedimentos licitatórios e nas situações em que ocorra dispensa ou inexigibilidade de licitação, seja promovida pesquisa e/ou levantamento de preços entre as diversas empresas do ramo, registrando-a nos autos dos processos, cumprindo o estipulado no art. 26, parágrafo único, inc. III da Lei nº 8.666/1993 (item 1.5.1, TC-020.180/2010-1, Acórdão nº 2.183/2011-1ª Câmara).



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

5.4. Desse modo, para atender esse item, haverá a necessidade de identificar o servidor responsável pela consulta, conforme interativa jurisprudência do Tribunal de Contas da União.

6. Disposições de Procedimento

6.1. Não pode ser deslembado, ainda, que nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666, de 1993, os casos de dispensa de licitação devem ser, necessariamente, justificados e comunicados dentro de três dias à autoridade superior, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial, no prazo de cinco dias, como condição para eficácia (art. 61, §1º, LL) dos atos.

6.2. A ratificação descrita acima, pela autoridade superior não se aplica quando a finalidade da ratificação já produziu seus efeitos – tomou conhecimento e concordou com os termos da contratação – exatamente quando a própria autoridade superior - Chefe do Executivo Municipal - realiza o ato de contratação direta.

6.3. A configuração de contratação direta (sem licitação), não autoriza o não preenchimento dos requisitos de habilitação e contratação, (ressalvadas algumas hipóteses excepcionais). Assim se a proponente não atender os requisitos de habilitação é vedado a contratação direta, conforme consolidado posicionamento do Tribunal de Contas da União².

6.4. Deve-se ater a Unidade Técnica, a exigência prevista no art. 31, inciso II, da Lei de Licitações, uma vez que seguindo o posicionamento jurisprudencial dominante exige-se para qualquer habilitação em licitação, sobre a qualificação econômico financeira (art. 27, inciso III, da LL), limitada à certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica³ e técnica, mediante apresentação de acervo técnico.

7. Da minuta do contrato:

7.1. Não houve a apresentação de contrato. Por economia e celeridade processual segue minuta que atende o contido no art. 38 da Lei 8.666/93.

7.2. Recomenda-se que seja divulgado extrato de contrato, no Diário Oficial dos Municípios, e mantidos à disposição do público, na página de internet do município, como condição de obtenção de eficácia, conforme Lei Estadual 19.581/2018.

²“Os processos de dispensa de licitação devem conter documentos que indiquem a prévia pesquisa de preço de mercado, em relação ao objeto a ser contratado/adquirido, e a habilitação do respectivo fornecedor/prestador de serviços” (Acórdão nº. 2.986/2006, 1ª C. Rel. Min. Augusto Nardes);

³ REsp. nº. 351.512/SP, 2ª T. rel. Min. Hur berto Martins, j. em 13.02.2007, DJ de 27.02.2007;



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

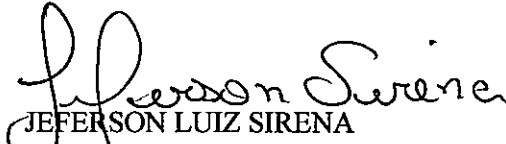
8. Conclusão

8.1. Ante o exposto, analisado os aspectos jurídicos formais, obedecida a legislação aplicável a modalidade escolhida, **desde que atenda todas as recomendações no corpo deste parecer**, entendo que se encontra o presente processo em condições de ser autorizado, se assim a autoridade superior entender conveniente ao interesse público.

É o parecer.

A Superior Consideração.

Paulo Frontin, 18 de fevereiro de 2022.


JEFERSON LUIZ SIRENA
Advogado Público Municipal
OAB/PR 61.919.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOE/16 Nº 65
----------------------------------	--------------------------------

ANEXO
TERMO DE CONTRATO
(SERVIÇO DE ENGENHARIA)

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
DE ENGENHARIA AMBIENTAL Nº/....., QUE
FAZEM ENTRE SI
O(A)..... E A EMPRESA**
.....

A União/Autarquia xxx/Fundação xxxx, por intermédio do..... (órgão ou entidade pública contratante), com sede no(a), na cidade de, /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº, de de de 20..., publicada no DOU de de de, portador da matrícula funcional nº, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, , resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Dispensa de Licitação nº/20..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviço comum de engenharia ambiental, que será prestado nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se a Dispensa de Licitação e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Nota explicativa: O regime de execução será aquele indicado no Termo de Referência. Orienta-se

1.3. O prazo de vigência deste Contrato tem início na data de/...../..... e encerramento em/...../.....

1.3.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

2.2. A execução dos serviços será iniciada mediante autorização de fornecimento, cujas etapas observarão o cronograma fixado no Termo de Referência.

2.2.1. O prazo de execução deste contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir do marco supra referido.

Jeferson Sifena
DAB/IPR 61.919
Município de São Francisco do Sul

Mun. Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 66

2.3. A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R\$...... (.....)

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin/PR, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

4.1. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO.

6.1. As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

Jeferson Sirena
OAB/PR 61.919
Advogado Público Municipal

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº
----------------------------------	-------------------------

7. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

7.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

8. CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. CLÁUSULA DÉCIMA – PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

9.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SEGUNDA – RESCISÃO

10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

10.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

10.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.4.3. Indenizações e multas.

11. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES:

11.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E DAS ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

12.3. Na hipótese de celebração de aditivos contratuais para a inclusão de novos serviços, o preço desses serviços será calculado considerando o custo de referência e a taxa de BDI de referência especificada no orçamento-base da licitação, subtraindo desse preço de referência a diferença percentual entre o valor do orçamento-base e o valor global do contrato obtido na licitação, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do

Jeferson Sirena
OAB/PR 61.919
Advogado Público Municipal

Secretaria Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 68
----------------------------------	----------------------------

contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo contratado, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

15.1. É eleito o Foro da Comarca de Mallet/PR para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

..... de..... de 20.....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 -

2 -

Jefferson Sirena
OAB/PR 61.919
Advogado Público Municipal

.....	PROCESSO Nº
contin	FOLHA Nº 69

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO 03/2022

HOMOLOGAÇÃO: 22/02/2022

CONTRATADO: AMBIENTETERRA LTDA ME

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA AMBIENTAL RESPONSABILIDADE TÉCNICA NA ELABORAÇÃO DE PLANOS DE GESTÃO AMBIENTAL NO MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN-PR.

VALOR DA DESPESA: R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais)

FUNDAMENTO: artigo 24, II da Lei nº 8.666/93.

DATA: 21/02/2022 –

JAMIL PECH

Prefeito Municipal

Mun. de Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 70



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210/1212/1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

DESPACHO FINAL

PREFEITURA MUNICIPAL PAULO FRONTIN
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03/2022

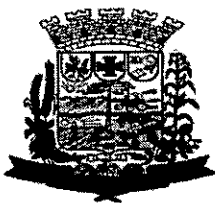
De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do Parecer Jurídico nº 42/2022, expedido pelo Advogado Público, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Paulo Frontin, 21 de fevereiro de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Fornecedor.....: AMBIENTETERRA LTDA ME
Endereço.....: RUA JOÃO ZARPELLON, Nº: 789
Cidade.....: IRATI-PR
CNPJ.....: 15.841.049/0001-44
Valor da Despesa.....: R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais).
Pagamento.....: Até o 15º dia útil do mês subsequente.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 71
----------------------------------	-------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (41) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ: 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

CONTRATO Nº 10/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA AMBIENTAL Nº 10/2022, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN E A EMPRESA AMBIENTETERRA LTDA ME.

O **MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN**, Estado do Paraná, com sede na Rua Rui Barbosa, 204, bairro Centro, na cidade de Paulo Frontin-PR, inscrito no CNPJ sob o nº 77.007.474/0001-90, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JAMIL PECH**, nomeado por Ata de Transmissão de Cargo, publicada no *DOM 2178* de 13 de janeiro de 2021, portador da matrícula funcional nº 812, doravante denominada CONTRATANTE, e empresa **AMBIENTETERRA LTDA ME** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 15.841.049/0001-44, sediado na rua João Zarpelon, nº 789, bairro Fosforo, em Irati-PR doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. **JOÃO LUIS BATISTA VERISSIMO**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2.133.241-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública e Administração Penitenciária Instituto de Identificação do Estado do Paraná, e CPF nº 411.518.529-53, tendo em vista o que consta no Processo nº 06/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Dispensa de Licitação nº 03/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviço comum de engenharia ambiental, que será prestado nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se a Dispensa de Licitação e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Nota explicativa: O regime de execução será aquele indicado no Termo de Referência. Orienta-se

1.3. O prazo de vigência deste Contrato tem início na data de 21/02/2022 e encerramento em 20/02/2023.

1.3.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

2.2. A execução dos serviços será iniciada mediante autorização de fornecimento, cujas etapas observarão o cronograma fixado no Termo de Referência.

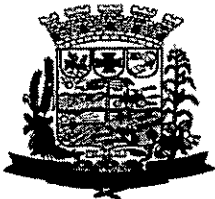
2.2.1. O prazo de execução deste contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir do marco supra referido.

2.3. A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e

AMBIENTETERRA Assinado de forma digital
por AMBIENTETERRA
LTDA:158410490 LTDA:15841049000144

Dados: 2022.02.21 14:48:24
-03'00'

PROCESSO Nº	00144
Prefeitura Mun.	Paulo Frontin
FOLHA Nº	2



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin - PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais).

3.2. No valor acima estão incluídas as despesas ordinárias, sendo que as taxas decorrentes e necessárias para o serviço, como a emissão de ARTs, são de responsabilidade do município de Paulo Frontin-PR.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin/PR, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.004	1000	3.3.90.39.00.00.00.00/2022	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO.

4.1. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO.

6.1. As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

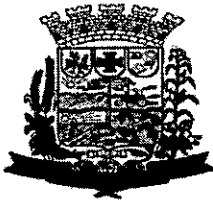
6. CLÁUSULA OITAVA – MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

6.1. O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 13
----------------------------------	----------------------------

AMBIENTETERRA
ERRA
LTDA:15841
049000144

Assinado de
forma digital por
AMBIENTETERRA
LTDA:1584104900
0144
Dados: 2022.02.21
14:48:05 -03'00'



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ: 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

7. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

7.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

8. CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. CLÁUSULA DÉCIMA – PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

9.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SEGUNDA – RESCISÃO

10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

10.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

10.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.4.3. Indenizações e multas.

11. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES:

11.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E DAS ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 24
----------------------------------	----------------------------

AMBIENTETERRA
LTDA:158410490
00144

Assinado de forma digital por
AMBIENTETERRA
LTDA:15841049000144
Dados: 2022.02.21 14:47:46
-03'00'



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.479/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin - PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

12.3. Na hipótese de celebração de aditivos contratuais para a inclusão de novos serviços, o preço desses serviços será calculado considerando o custo de referência e a taxa de BDI de referência especificada no orçamento-base da licitação, subtraindo desse preço de referência a diferença percentual entre o valor do orçamento-base e o valor global do contrato obtido na licitação, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo contratado, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

15.1. É eleito o Foro da Comarca de Mallet/PR para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Paulo Frontin-PR, 21 de fevereiro de 2022.

JAMIL PECH

MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR
Contratante

AMBIENTETERRA

LTDA:15841049000144

JOÃO LUIS BATISTA VERISSIMO

AMBIENTETERRA LTDA ME

Contratada

Assinado de forma digital por

AMBIENTETERRA

LTDA:15841049000144

Dados: 2022.02.21 14:47:11 -03'00'

TESTEMUNHAS:

1ª- _____ RG n.º _____
Nome legível e assinatura

2ª- _____ RG n.º _____
Nome legível e assinatura

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 26
----------------------------------	----------------------------

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/2022**JUSTIFICATIVA**

1. OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA AMBIENTAL RESPONSABILIDADE TÉCNICA NA ELABORAÇÃO DE PLANOS DE GESTÃO AMBIENTAL NO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	12,00	U	ELABORAÇÃO DE PLANOS DE GESTÃO AMBIENTAL NO MUNICÍPIO COM ACOMPANHAMENTO, ORIENTAÇÕES TÉCNICAS, PREPARAÇÃO DE RELATÓRIOS E DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS E LICENCIAMENTO AMBIENTAIS NOS SEQUENTES PLANOS E PROJETOS; LICENÇA AMBIENTAL PREVIA (LAP); ELABORAÇÃO E/OU REVISÃO DO PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - PGRSU; LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO (LAJ); LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO (LAO); AUTORIZAÇÃO AMBIENTAIS - AA; AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS; DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL - DLAE; PLANO DE RECUPERAÇÃO E ÁREAS DEGRADADAS (PRAD); PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS; PLANO DE GESTÃO DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, CEMITÉRIOS (PGR); PLANO DE COLETA SELETIVA; PLANO DE OPERAÇÃO DE COLETA SELETIVA; PROJETO DE ATERRO SANITÁRIO; PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO; PROJETO DE ENCERRAMENTO DE ATERRO SANITÁRIO; PROJETO DE COMPOSTAGEM E TRATAMENTO DE CHORUME; PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL (PCA); PLANO DE ARBORIZAÇÃO; ELABORAÇÃO E/OU REVISÃO DO PLANO DE SANEAMENTO NOS 5 EIXOS (ÁGUAS, ESGOTAMENTO SANITÁRIO, RESÍDUOS, DRENAGEM E CONTROLE DE VETORES); CURSO DE CAPACITAÇÃO NA ÁREA AMBIENTAL (OPERAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO, GESTÃO DE RESÍDUOS, COLETA SELETIVA E AFINS); ESTUDOS DE IMPACTO DE VIZINHANÇA; LAUDO DE PASSIVOS AMBIENTAIS; RELATÓRIO AMBIENTAIS PRELIMINAR (RAP); RELATÓRIO AMBIENTAL SIMPLIFICADO (RAS); ACESSORIA TÉCNICA EM DEMANDAS JUNTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO, IAT E IBAMA; ACESSORIA TÉCNICA PARA IMPLANTAÇÃO E/OU AUMENTO DA ARRECADAÇÃO DO ICMS ECOLÓGICO; AUDITORIA E PERÍCIA AMBIENTAL; MONITORAMENTO DE ATERROS SANITÁRIOS; ACESSORIA EM ACIDENTES AMBIENTAIS; OUTROS DEMAIS QUE SE FAÇAM NECESSÁRIO, COMO ACESSORIA PARA EFETIVAR O LICENCIAMENTO NOS MUNICÍPIOS.		1.450,00	17.400,00
Total						17.400,00

2. FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação:

I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

3. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

Art. 24. É dispensável a licitação:

I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

4. RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu à empresa Ambienteterra LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.841.049/0001-44, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 05/2022, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.

Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas e se referem a itens idênticos ao objeto a ser contratado.

O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.004	1000	3.3.90.39/2022	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO - Sec Mun de

7. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

A Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto n°. 046/2021, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a ratificação pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin, 21 de janeiro de 2022.

ALECIO MAROLI

Presidente

WALINSON KELVIN MARCA

Secretário

PATRICIA GRUCZKOWSKI

Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:725AB6EF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24/02/2022. Edição 2463
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO FINAL DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 3/2022

DESPACHO FINAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03/2022

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do Parecer Jurídico n.º 42/2022, expedido pelo Advogado Público, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Paulo Frontin, 21 de fevereiro de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Fornecedor.....: AMBIENTETERRA LTDA ME
Endereço.....: RUA JOÃO ZARPELLON, N.º: 789
Cidade.....: IRATI-PR
CNPJ.....: 15.841.049/0001-44
Valor da Despesa..... : R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais).
Pagamento.....: Até o 15º dia útil do mês subsequente.

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:801BEB14

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24/02/2022. Edição 2463
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/2022

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO 03/2022
HOMOLOGAÇÃO: 22/02/2022
CONTRATADO: AMBIENTETERRA LTDA ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA AMBIENTAL RESPONSABILIDADE TÉCNICA NA ELABORAÇÃO DE PLANOS DE GESTÃO AMBIENTAL NO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR.
VALOR DA DESPESA: R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais)
FUNDAMENTO: artigo 24, II da Lei nº 8.666/93.
DATA: 21/02/2022 --

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:F4173447

Materia publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24/02/2022. Edição 2463
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>